



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP<sup>1</sup>

## ESTADO DE MATO GROSSO

13ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT  
PAUTA DO DIA 18/05/2020

### PEQUENO EXPEDIENTE

- Abertura da Sessão;
- Apresentação das correspondências em geral de interesse do plenário;
- Breves comunicações.

### GRANDE EXPEDIENTE

- Matérias para encaminhamento às Comissões Competentes:

Projeto de Lei nº 044/2020

Autoria do vereador Ademir Debortoli

Institui medidas de transparência ativa no município de Sinop referentes às ações de enfrentamento da COVID-19.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização;
- Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social.

Projeto de Lei nº 045/2020

Autoria do vereador Remídio Kuntz

Institui o Banco de Armação de Óculos para fornecimento gratuito e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social.

Projeto de Lei nº 046/2020

Autoria da vereadora Professora Branca

Estabelece diretrizes para ações que visem à valorização de mulheres e meninas e à prevenção, e ao combate à violência contra a mulher pela rede municipal de ensino.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social;
- Comissão dos Direitos Humanos e Defesa da Cidadania e dos Direitos da Criança e do Adolescente.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP<sup>2</sup>

## ESTADO DE MATO GROSSO

Projeto de Lei nº 047/2020

### Autoria da vereadora Maria José da Saúde

Autoriza a inclusão da Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate à Automutilação do Município de Sinop, no Calendário de Eventos do Município e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social.

Projeto de Lei nº 048/2020

### Autoria do vereador Leonardo Visera e vereadores

Promove alterações na Lei Municipal nº 2.422, de 05 de maio de 2017.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

- Matérias para Ordem do Dia:

Projeto de Lei nº 018/2020

### Autoria do Poder Executivo

Autoriza o desmembramento e a afetação da área que menciona para criação da Rua Santa Luzia e dá outras providências.

1ª votação

Parecer nº 063/2020

### Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 018/2020, de autoria do Poder Executivo.

Parecer nº 013/2020

### Autoria da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 018/2020, de autoria do Poder Executivo.

Projeto de Lei nº 020/2020  
Regime de Urgência

### Autoria do Poder Executivo

Autoriza o Município de Sinop a receber em doação as áreas que especifica, afetando-as para fins de arruamento, e dá outras providências.

1ª e única votação

Parecer nº 064/2020

### Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 020/2020, de autoria do Poder Executivo.

Parecer nº 014/2020

### Autoria da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 020/2020, de autoria do Poder Executivo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

3

Requerimento nº 047/2020

**Autoria do vereador Ademir Debortoli e vereadores**

Requer da Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, e da Concessionária Centro-Oeste Airport – Administradora do Aeroporto Presidente João Baptista Figueiredo, informações a respeito das medidas e ações preventivas adotadas no aeroporto para enfrentamento a COVID-19.

Requerimento nº 048/2020

**Autoria do vereador Adenilson Rocha**

Requer da Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Marilene Felicitá Savi – Secretária Municipal de Administração, informações a respeito do servidor José Ribamar Torres Araújo, conforme especifica.

Requerimento nº 049/2020

**Autoria do vereador Lindomar Guida**

Requer da Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Kristian Barros – Secretário Municipal de Saúde, informações a respeito dos gastos com manutenção de veículos da Secretaria Municipal de Saúde no mês de maio do corrente ano.

Indicação nº 142/2020

**Autoria do vereador Lindomar Guida**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Veridiana Paganotti – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de implantar academia pública para a terceira idade ao lado do CRAS do Bairro Jardim Boa Esperança.

Indicação nº 143/2020

**Autoria do vereador Lindomar Guida**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de construir bueiros na Rua Alcides Faganello, nº 3.278 e nº 3.315, e na Rua Claudiomiro Luciano, nº 3.281, no Bairro Jardim dos Tarumãs.

Indicação nº 144/2020

**Autoria do vereador Remídio Kuntz**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de refazer toda a iluminação pública do Bairro Jardim Araguaia.

Indicação nº 145/2020

**Autoria da vereadora Professora Branca**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Hermann Friedrichs - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, à Sra. Marilene Felicitá Savi – Secretária Municipal de Administração, e ao Sr. João Morais – Gerente da Empresa de Ônibus Rosa Ltda., a necessidade de atender com transporte coletivo as usuárias do Centro de Referência à Saúde da Mulher, conforme especifica.



Indicação nº 146/2020

# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP<sup>4</sup>

## ESTADO DE MATO GROSSO

### Autoria do vereador Ícaro Francio Severo

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e à Sra. Veridiana Paganotti - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de construir praça com academia ao ar livre e playground na área institucional 28-A do Bairro Daury Riva.

Indicação nº 147/2020

### Autoria do vereador Ícaro Francio Severo

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Hermann Friederichs - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de padronizar as vias preferenciais em toda extensão da Avenida André Maggi.

Indicação nº 148/2020

### Autoria do vereador Adenilson Rocha

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Hermann Friederichs - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de instalação de travessia elevada na Avenida Dom Henrique Fröhlich, entre a Avenida dos Garantãs e a Rua das Camélias.

Indicação nº 149/2020

### Autoria do vereador Adenilson Rocha

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar manutenção da ponte sobre o Rio Curupy, localizada na Estrada Cirineu Coan, próximo à Comunidade Adalgisa.

Indicação nº 150/2020

### Autoria do vereador Billy Dal Bosco

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de instalação de lixeiras do tipo tambor de latão, para recolhimento de garrafas de vidro, nas principais praças, ruas e avenidas da cidade, conforme especifica.

Indicação nº 151/2020

### Autoria do vereador Billy Dal Bosco

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de substituir lâmpadas queimadas na Rua dos Cravos esquina com Rua das Braúnas, no Bairro Jardim das Palmeiras.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP<sup>5</sup>

## ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação nº 152/2020

### Autoria do vereador Ademir Debortoli

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, a necessidade de celebrar contrato de comodato com o Clube dos Idosos Dom Henrique Fröhlich, conforme especifica.

Indicação nº 153/2020

### Autoria do vereador Ademir Deboroli

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Veridiana Paganotti – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de implantar creche pública entre os Bairros Jardim América e Belo Ramo.

Indicação nº 154/2020

### Autoria do vereador Luciano Chitolina

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e à Sra. Ivete Mallmann Franke – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de realizar poda de árvores e limpeza nos canteiros da Avenida das Acácias, entre a Avenida dos Tarumãs e Flamboyants.

Indicação nº 155/2020

### Autoria do vereador Luciano Chitolina

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar manutenção em toda rede de iluminação pública do Bairro Alto da Glória.

Indicação nº 156/2020

### Autoria do vereador Leonardo Visera

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Hermann Friedrichs - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de instalar redutor de velocidade na Avenida dos Ingás, próximo à Rua das Juçaras, no Bairro Jardim Violetas.

Indicação nº 157/2020

### Autoria do vereador Leonardo Visera

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de recuperação da pista de caminhada da Praça Municipal Wagner Bregonci Santos.

Indicação nº 158/2020

### Autoria da vereadora Maria José da Saúde

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e à Sra. Veridiana Paganotti – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de construir academia ao ar livre no Bairro Jardim Paulista I.



Indicação nº 159/2020

# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

6

### Autoria da vereadora Maria José da Saúde

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e à Sra. Veridiana Paganotti - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de construir espaços esportivos no Residencial Gente Feliz, conforme especifica.

Indicação nº 160/2020

### Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade do reaproveitamento das águas pluviais, no município de Sinop, conforme especifica.

Indicação nº 161/2020

### Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Josefina Tomasi Seger - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, a necessidade da concessão de auxílio-aluguel às mulheres em situação de violência doméstica e familiar no município de Sinop.

- Palavra aos vereadores inscritos;
- Encerramento da Sessão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 15 de Maio de 2020.

  
Remídio Kuntz  
Presidente

  
Luciano Chitolina  
1º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>044</u> / <u>2020</u>
---	-----------------------------

**Autor:** VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

Institui medidas de transparência ativa no Município de Sinop referentes às ações de enfrentamento da COVID-19.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita Municipal aquiescendo, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo obrigado a disponibilizar informações sobre despesas, seleções públicas, compras públicas, parcerias, doações, comodatos, cooperações, repasses e transferências referentes ao enfrentamento da COVID-19 em página específica (site) e em dados em formato aberto.

**Art. 2º** As despesas efetuadas pelo Município de Sinop referentes ao enfrentamento da COVID-19 deverão ser liquidadas por meio de conta corrente bancária específica.

§1º Para consecução do disposto no *caput* deste artigo, todos os órgãos e entidades da Administração Municipal deverão indicar, no momento da liquidação, o código de recurso da conta específica a ser fornecida pela Secretaria Municipal da Finanças e Orçamento.

§2º Considera-se despesa efetuada referente ao enfrentamento da COVID-19, toda e qualquer despesa que, em situação de não existência do estado de emergência e de calamidade decorrentes do surto da COVID-19, não seria efetuada.

**Art. 3º** As informações sobre contratos públicos, parcerias, doações, comodatos e cooperações devem ser sempre disponibilizadas com os valores unitários dos objetos, valor total, nome completo ou razão social, número de CPF ou CNPJ, data de assinatura e prazo de vigência.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>044</u> / <u>2020</u>
---	-----------------------------

**Autor:** VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

Art. 4º Os órgãos e entidades da Administração Municipal deverão manter todos os dados atualizados na página específica.

Art. 5º Após o encerramento do estado de emergência, o Poder Executivo deverá publicar na página específica e remeter ao Poder Legislativo, no prazo de até 30 dias, relatório final e prestação de contas contendo todos os elementos informados no art. 1º.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto durar o estado de emergência de saúde pública disposto em Decreto Municipal decorrente do COVID-19.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 13 de maio de 2020.

  
ADEMIR DEBORTOLI  
Vereador - Republicanos





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>044</u> / <u>2020</u>
---	-----------------------------

**Autor:** VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei que submeto a apreciação de meus pares, tem como finalidade dar transparência a todas as ações empreendidas pelo Poder Executivo, em especial as despesas efetuadas, referentes ao enfrentamento e combate da COVID-19.

Esta é uma forma de garantir o uso adequado dos recursos públicos mesmo em tempo de pandemia, possibilitando o rastreamento desses recursos no final da pandemia, permitindo o acesso a população ao direito garantido pela Constituição Federal no artigo 5º, inciso XXXIII: “todos tem direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade [...]”.

À consagração constitucional de publicidade e transparência corresponde a obrigatoriedade do Estado em fornecer as informações solicitadas, sob pena de responsabilização política, civil e criminal.

Em sede de cognição sumária, o Plenário do Supremo Tribunal Federal concluiu que o Art. 6º-B da Lei 13.979/2020 em debate transformou a regra constitucional de publicidade e transparência em exceção, invertendo a finalidade da proteção constitucional ao livre acesso de informações a toda sociedade. Pretendeu-se restringir o livre acesso do cidadão a informações que a CF consagra e, por isso, referendou medida cautelar em ações diretas de inconstitucionalidade para suspender a eficácia do art. 6º-B da Lei 13.979/2020 (1).

Desse modo, nota-se que o Supremo Tribunal Federal vislumbra que o princípio da transparência e o da publicidade são corolários da participação política dos cidadãos em uma democracia representativa. Essa participação somente se fortalece em um ambiente de total visibilidade e possibilidade de exposição crítica das



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

*Plenário das Deliberações*

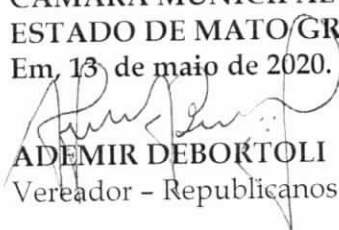
<input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>044/2020</u>
---	--------------------

**Autor:** VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

diversas opiniões sobre as políticas públicas adotadas pelos governantes. A publicidade e a transparência são absolutamente necessárias para a fiscalização dos órgãos governamentais.

Sabemos que em tempo de pandemia é necessário que os gestores públicos tomem decisões rápidas e emergenciais, mas o Poder Legislativo não pode abrir mão de seu papel fiscalizador para que seja garantido o bom uso dos recursos públicos. Estas são as razões que me fizeram submeter o presente projeto a esta Casa de Leis.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em 13 de maio de 2020.

  
ADEMIR DEBORTOLI  
Vereador - Republicanos



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

*Plenário das Deliberações*

<input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>045 2020</u>
---	--------------------

**Autor:** VEREADOR REMÍDIO KUNTZ

**Institui o Banco de Armação de Óculos para fornecimento gratuito e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Banco de Armação de óculos para o fornecimento gratuito, provenientes de doações às pessoas em situações de vulnerabilidade

Parágrafo único. Os beneficiados com esta Lei deverão apresentar receituário médico que ateste a necessidade do uso de óculos.

Art. 2º As doações de armações de óculos poderão ser realizadas por qualquer pessoa física e jurídica, que os depositarão em urnas coletoras, nos locais definidos e disponibilizados pela Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação, a qual definirá os locais de armazenamento.

Parágrafo único. Para a implementação do Banco de Armação de Óculos, o Município poderá contar com a participação de Organizações da Sociedade Civil

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Ficam revogados os dispositivos em contrário



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

*Plenário das Deliberações*

<input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>045/2020</u>
---	--------------------

**Autor:** VEREADOR REMÍDIO KUNTZ

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

**Remídio Kuntz**

*Vereador – PEPUBLICANOS*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- |  |                    |
|--|--------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i>      | Nº <u>045/2020</u> |
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Decreto Legislativo</i> |                    |
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i>           |                    |
| <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i>                   |                    |
| <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i>                      |                    |
| <input type="checkbox"/> <i>Moção</i>                          |                    |
| <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>                         |                    |

VEREADOR REMÍDIO KUNTZ

**Autor:**

### Justificativa

Estamos apresentando, nesta Casa Legislativa, este projeto de Lei, para ser analisado votado pelos nobres edis do colendo Poder Legislativo municipal.

Esta matéria objetiva viabilizar à comunidade Sinopense a importância do Banco de Armação de óculos e de sua distribuição gratuita aos munícipes de vulnerabilidade econômica. Assim, cada cidadão que for beneficiado arcará apenas com a aquisição da lente de grau, previamente receitada por um oftalmologista.

Esta iniciativa surgiu conforme a necessidade da população carente em adquirir seus óculos, após a consulta já realizada. Este quadro, apresentou um grande agravante observando a dificuldade em que o país se encontra, uma vez que, qualquer iniciativa que reduza as despesas econômicas do trabalhador já o beneficia financeiramente. Desta forma, caberá ao mesmo diante da armação adquirida apenas obter a confecção da lente com recursos próprios.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

**Remídio Kuntz**

Vereador – REPUBLICANOS



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Nº <u>046 / 2020</u>
---	----------------------

**Autor:** VEREADORA PROFESSORA BRANCA

Estabelece diretrizes para ações que visem à valorização de mulheres e meninas e à prevenção, e ao combate à violência contra a mulher pela rede municipal de ensino.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita aquiescendo, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas diretrizes para ações que visem à valorização de mulheres e meninas e à prevenção, e ao combate à violência contra a mulher pela rede municipal de ensino.

Art. 2º São diretrizes das ações referidas no art. 1º desta Lei:

I - capacitação das equipes pedagógicas e demais trabalhadores e trabalhadoras da educação;

II - promoção de campanhas educativas com o intuito de coibir a prática de violência contra a mulher e outros atos de agressão, discriminação, humilhação, intimidação, constrangimento, *bullying* e violência contra mulheres e meninas;

III - identificação e problematização de manifestações referentes à violência contra a mulher e racistas;

IV - identificação e problematização das formas de violência e de discriminação contra mulheres e meninas com deficiência;

V - realização de debates, reflexões e problematização sobre o papel historicamente destinado a mulheres e meninas, de maneira a estimular sua liberdade e sua autonomia;

VI - integração com a comunidade, as organizações da sociedade civil e os meios de comunicação tradicionais, comunitários e digitais;

VII - atuação em conjunto com as instituições públicas e privadas formadoras de profissionais de educação;

VIII - atuação em conjunto com os conselhos municipais da mulher, da criança e do adolescente e da educação;

IX - estímulo ao registro e à socialização de práticas pedagógicas que atuem no sentido da erradicação de todas as formas de discriminação contra mulheres e meninas;

X - intercâmbio com as redes de ensino privadas e das esferas federal e estadual.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

*Plenário das Deliberações*

<input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>046 12020</u>
---	---------------------

**Autor:** VEREADORA PROFESSORA BRANCA

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará essa Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
Em,

**Professora Branca**  
**Vereadora – PL**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Nº <u>046/2020</u>
---	--------------------

**Autor:** VEREADORA PROFESSORA BRANCA

### MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

Temos a honra de, pela presente, submeter à apreciação dos componentes desse Egrégio Colégio Legislativo, o Projeto de Lei que estabelece diretrizes para ações que visem à valorização de mulheres e meninas e à prevenção e ao combate à violência contra a mulher pela rede municipal de ensino. O objetivo do Projeto é ampliar o desenvolvimento humano e a valorização da vida das mulheres, intensificamos ações que reforçam a importância do papel da mulher na sociedade e à prevenção e o combate da violência contra a mulher nas escolas, reforçando valores como ética e amizade. Busca-se incentivar nas mulheres a auto-estima e a dignidade através de práticas sociais e preservação da saúde. Com isso estimularemos as práticas físicas tais como higiene, e hábitos saudáveis, cuidados com o corpo e também, o diálogo e o Alto - conhecimento, amizade e saúde. A cada dia, percebe-se que a mulher tem alcançado espaço significativo na sociedade, conquistando espaços que antes eram somente ocupados por homens, sendo valorizada pelo seu desempenho profissional, atitudes e caráter. Assim, o intuito é de apresentar às crianças, jovens e adolescentes de rede de ensino, a mulher na sua totalidade, o quanto deve ser respeitada, atingindo principalmente a questão da violência doméstica e psicológica, exercida por estes nos seus lares e educandários

Assim, considerando a importância deste Projeto de Lei, conto com o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Professora Branca  
Vereadora - PL

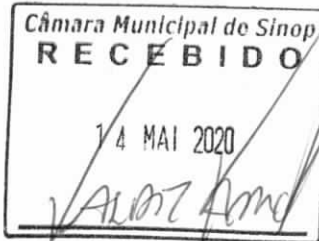




# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 047/2020

Autor:

VEREADORA MARIA JOSE DA SAÚDE

"Autoriza a inclusão da Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate à Automutilação no Município de Sinop no Calendário de Eventos do Município e da outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e o Prefeito aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art.1º - A Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate à Automutilação dar-se-á anualmente na 2ª semana do mês de setembro. Devendo ser amplamente divulgada, devendo ser integrada ao Calendário Oficial de Eventos do Município, no calendário escolar e nas atividades sociais e eventos pertinentes da cidade.

Art.2º- O Município promoverá, na semana a que se refere o art. 1º desta lei, atividades de conscientização da população acerca das características, prevenção e combate à prática da automutilação.

Parágrafo único. A Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate à Automutilação tem por objetivo auxiliar e envolver a sociedade na prevenção dessa prática, bem como orientar os pais a desenvolver medidas que ajudem os jovens a superarem situações geradoras do sofrimento psíquico e emocional, buscando afastá-los da prática da automutilação. O objetivo do projeto é chamar a atenção para o problema com o intuito de envolver a comunidade escolar/universitária e a sociedade em geral para discutir e desenvolver medidas que contribuirão para transformar positivamente esse cenário. Dessa forma, a Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate à Automutilação será uma aliada na luta contra a automutilação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art.5º -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

MARIA JOSÉ DA SAÚDE  
Vereadora MDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>047/2020</u>
---	--------------------

**Autor:** VEREADORA MARIA JOSÉ DA SAÚDE

### JUSTIFICATIVA

Conceito de automutilação pode – se dizer como "qualquer comportamento intencional envolvendo agressão direta ao próprio corpo sem intenção consciente de suicídio. As formas mais frequentes de automutilação são cortar a própria pele, queimar-se, bater em si mesmo, morder-se e arranhar-se". Estudos apontam que os motivos mais comuns para a prática da automutilação são o alívio de emoções aversivas (como raiva e culpa) e geração de um sentimento diante de uma sensação ruim (como o vazio ou a despersonalização - esta caracterizada como transtorno de ruptura com a personalidade, processos amnésicos e apatia). Quando alguém se corta, está sujeito a uma série de infecções e doenças transmissíveis pelo ar. Ainda que a pessoa não tenha a intenção de se ferir seriamente, ela não tem muito controle. O comportamento do cutting (automutilação em inglês) pode se tornar repetitivo, aumentando a frequência e a intensidade. Destaca-se ainda o risco de vida. O projeto de lei cria a Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate à Automutilação a ser realizada na 2ª semana do mês de setembro. O objetivo do projeto é chamar a atenção para o problema com o intuito de envolver a comunidade escolar/universitária e a sociedade em geral para discutir e desenvolver medidas que contribuirão para transformar positivamente esse cenário. Dessa forma, a Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate à Automutilação será uma aliada na luta contra a automutilação. A ideia é fazer com que o indivíduo treine e desenvolva seu autocontrole. Além disso, busca prevenir, orientar e ajudar os pais e demais envolvidos a afastar o adolescente/jovem da prática nociva e de problemas pessoais não resolvidos que o levam a automutilação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop  
**RECEBIDO**

12 MAI 2020

*Leonardo Visera*

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 048 / 2020

**Autor: LEONARDO VISERA E VEREADORES**

Promove alterações na Lei Municipal nº 2.422 de 05 de Maio de 2017, que trata sobre a cessão de uso de bem público à Coopernop.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º – O Artigo 5º da Lei 2.422 de 05 de Maio de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 5º O prazo de vigência da presente cessão se encerra em 31 de dezembro de 2030, admitindo-se prorrogação mediante solicitação de qualquer uma das partes, desde que devidamente justificada, e com o mínimo de 30 (trinta) dias antes do término.”*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 07 de Maio de 2020.**

*Leonardo Visera*  
**Leonardo Visera  
Vereador - Patriota**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- |  |
|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei   |
| <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução        |
| <input type="checkbox"/> Requerimento                |
| <input type="checkbox"/> Indicação                   |
| <input type="checkbox"/> Moção                       |
| <input type="checkbox"/> Emenda                      |

Nº 048 / 2020

**Autor: LEONARDO VISERA E VEREADORES**

### MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

O Projeto de Lei (PL) promove alterações na Lei Municipal 2.422/2017 que cedeu uso de bem público à Cooperativa dos Produtores Rurais de Sinop (Coopernop) para produção de mel. A alteração consiste em ampliar para mais 10 anos a cessão de uso. Pela atual legislação, a cessão vence no dia 31 de dezembro de 2020, com a alteração ela passará a vencer em 31 de dezembro de 2030.

A prorrogação do prazo é a pedido da própria entidade, em razão de investimentos e ampliação a ser feita para captação de novos produtores, projetos e avanço da produção para outros municípios.

Mauro Dall Agnol, presidente da Coopernop informou que até o presente momento a entidade já investiu pouco mais de R\$ 80 mil e que está prestes a investir mais cerca de R\$ 70 mil para ampliar o atendimento e suprir a demanda. Atualmente a cooperativa não atende somente os produtores do município de Sinop, mas também dos municípios de Santa Carmem, Vera, Feliz Natal, Cláudia, Guarantã do Norte, Sorriso, Ipiranga e agora está chegando na capital mato-grossense, Cuiabá.

A macra "Mel Coopernop" tem se consolidado no mercado do nosso município e região norte, expandindo também para o sul do estado. Isso significa mais economia e valorização da produção sinopense.

A prorrogação do prazo se dá exatamente para conceder à entidade que tanto tem trabalhado no município, uma segurança para aplicação do recurso. A Coopernop está desenvolvendo um projeto em parceria com a Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) para fomentar a apicultura no município. O projeto visa angariar junto ao Governo Federal um investimento na ordem de R\$ 1,5 milhão, que somente será viável se o prazo dessa cessão de uso desse bem público for prorrogada.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- |  |
|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei   |
| <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução        |
| <input type="checkbox"/> Requerimento                |
| <input type="checkbox"/> Indicação                   |
| <input type="checkbox"/> Moção                       |
| <input type="checkbox"/> Emenda                      |

Nº 048 / 2020

**Autor: LEONARDO VISERA E VEREADORES**

Dall Agnol ressalta que devido ao bom trabalho desenvolvido à frente da Coopernop, muitos produtores de hortaliças já tem migrado para a apicultura devido a região propiciar o intento.

Dada a explicação, pedimos o apoio de todos os nobres vereadores para que aproveemos a proposta em tela e contribuamos com o desenvolvimento de nosso município.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 07 de Maio de 2020

Leonardo Visera  
Vereador - Patriota



# SINOP

P R E F E I T U R A

## PROJETO DE LEI Nº 018/2020

**DATA:** 23 de abril de 2020

**SÚMULA:** Autoriza o desmembramento e a afetação da área que menciona para criação da Rua Santa Luzia e dá outras providências.

**ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Município de Sinop autorizado a desmembrar e afetar o imóvel denominado de área A.P.M 02, localizada entre os bairros Chácaras de Lazer São Cristóvão II e Residencial Montreal Park, para fins de criação da Rua Santa Luzia, compondo a malha viária urbana.

Art. 2º. A Rua Santa Luzia possui extensão de 7.155,22m<sup>2</sup> (sete mil, cento e cinquenta e cinco metros quadrados e vinte e dois centímetros quadrados), e figura dentro dos limites e confrontações especificados no Croqui e Memorial Descritivo apensados como parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 23 de abril de 2020.

**ROSANA MARTINELLI**  
Prefeita Municipal

Encaminhado à Comissão  
de Justiça e Redação

Em 27/04/2020

Encaminhado à Comissão Obras  
Viação e Serviços Urbanos

Em 27/04/2020

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 018/2020**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Cumpre-me dispor à apreciação desta Casa de Legislativa o projeto de Lei em epígrafe que *“Autoriza o desmembramento e a afetação da área que menciona para criação da Rua Santa Luzia e dá outras providências.”*.

A matéria em apreço trata de promover a afetação da área instrucional A.P.M. 02, com a finalidade de criação da Rua Santa Luzia, com extensão de 7.165,22m<sup>2</sup> (sete mil, cento e cinquenta e cinco metros quadrados e vinte e dois centímetros quadrados). A presente área já é utilizada pelos moradores como rua, dividindo os bairros Montreal Park e Chácara de Lazer São Cristóvão II, que sofreram desmembramentos, tornando-se assim um acesso único.

Diante dessas considerações esperamos contar com o apoio dos nobres Edis para a aprovação do presente Projeto de Lei, ao tempo em que requeremos sua apreciação.

Atenciosamente,



**ROSANA MARTINELLI**  
**Prefeita Municipal**

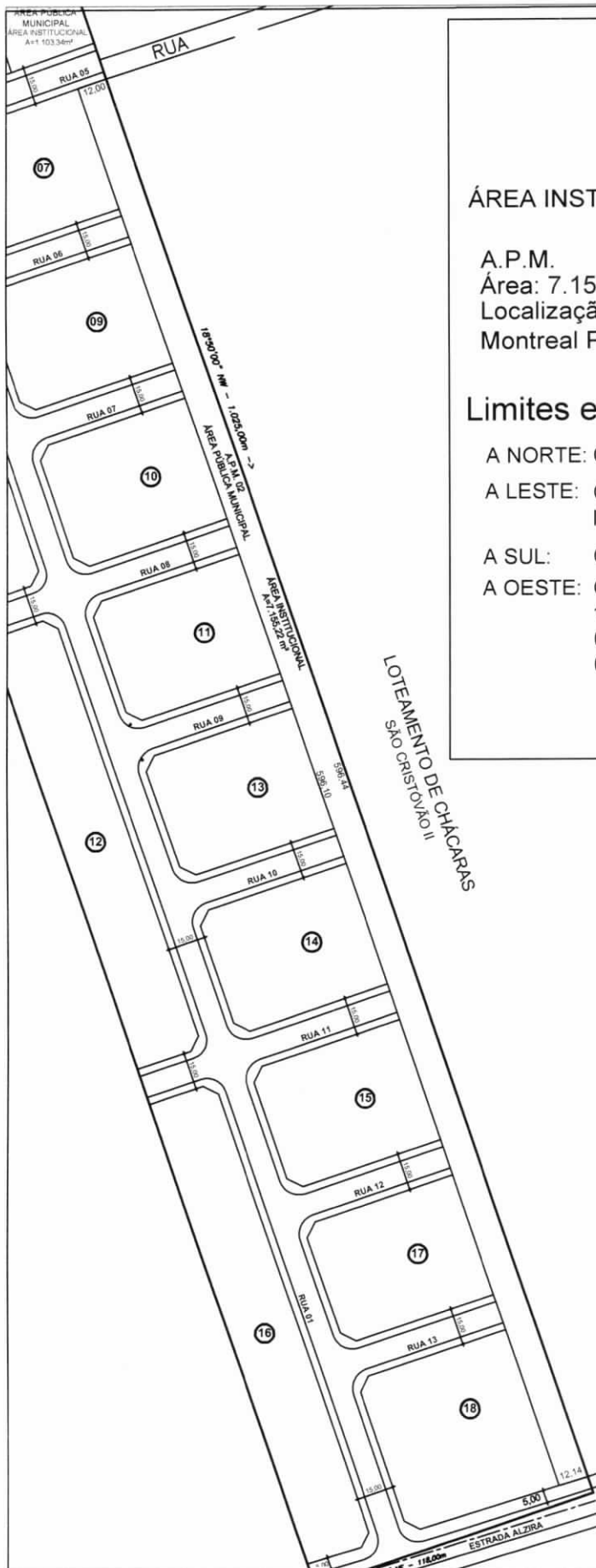
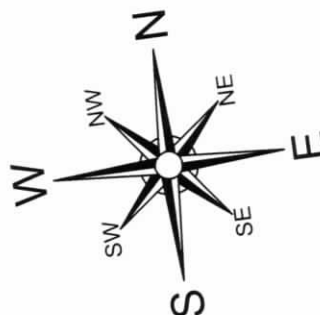
## MEMORIAL DESCRITIVO

### ÁREA INSTITUCIONAL DO RESIDENCIAL MONTREAL PARK

A.P.M. 02  
Área: 7.155,22m<sup>2</sup>  
Localização: Estrada Alzira  
Montreal Park - Sinop MT

### Limites e Confrontações

- A NORTE: Confrontando-se com a Rua 05 em 12,00m.  
A LESTE: Confrontando-se com loteamento de chácaras São Cristóvão II, em 596,44m.  
A SUL: Confrontando-se com Estrada Alzira em 12,14m.  
A OESTE: Confrontando-se com: Quadra 18, Rua 13, Quadra 17, Rua 12, Quadra 15, Rua 11, Quadra 14, Rua 10, Quadra 13, Rua 09, Quadra 11, Rua 08, Quadra 10, Rua 07, Quadra 09, Rua 06, Quadra 07 em 596,10m.



*Jose Renato G. G.*  
Arquiteto Urbanista CAU A79  
PREFEITURA DE SINOP

ASSUNTO:  
MEMORIAL DE ÁREA DE 7.155,22m<sup>2</sup> - ÁREA A SER AFETADA COMO RUA

ENDEREÇO:  
Estrada Alzira  
Area Institucional 2 (A.P.M 02)  
Residencial Montreal Park

LOCALIZAÇÃO:

Sinop - MT

Desenho :

DATA:

DEZEMBRO/2019

ESCALA:

S/Escala

Prefeito:  
ROSANA MARTINELLI

Vice-Prefeito:  
GILSON DE OLIVEIRA

PRODEURBS:  
PAULO H. F. DE ABREU







# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

---

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

---

**PARECER Nº 063/2020**

**Ao: Projeto de Lei nº 018/2020, de autoria do Poder Executivo.**

### I - RELATÓRIO

No dia 14 de Maio de 2020, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 018/2020**, de autoria do **Poder Executivo**, que **“Autoriza o desmembramento e a afetação da área que menciona para a criação da Rua Santa Luzia e dá outras providências.”**

É o Relatório.

### II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando do parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é pela viabilidade da matéria.

Voto do(a) Presidente: Favorável.

Voto do(a) Relator(a): Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

**É O PARECER.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 14 de Maio de 2020

*Prof. Branca*  
Presidente

*Maria José da Saúde*  
Relatora

*Ícaro Francio Severo*  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

---

### COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

---

#### PARECER Nº 013/2020

**Ao: Projeto de Lei nº 018/2020, de autoria do Poder Executivo.**

#### I - RELATÓRIO

No dia 14 de Maio de 2020, os membros subscritores da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 018/2020, de autoria do Poder Executivo**, que **“Autoriza o desmembramento e a afetação da área que menciona para a criação da Rua Santa Luzia e dá outras providências.”**

É o Relatório.

#### II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

#### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do Departamento Jurídico da Casa, que é favorável ao projeto.

Voto do Presidente: Favorável.

Voto do(a) Relator(a) Substituta: Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É o Parecer.

  
Prof. Heivaldo Costa  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 14 de Maio de 2020

  
Maria José da Saúde  
Relatora

  
Jordir Testa  
Membro



# SINOP

## PREFEITURA

### PROJETO DE LEI Nº 020/2020

**DATA:** 06 de maio de 2020

**SÚMULA:** Autoriza o Município de Sinop a receber em doação as áreas que especifica, afetando-as para fins de arruamento, e dá outras providências.

## REGIME DE URGÊNCIA

**ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ela sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Município de Sinop autorizado a receber em doação pura e simples da COLONIZADORA SINOP S/A, inscrita no CNPJ nº 03.488.210/0001-69, uma área de terra denominada Chácara nº 431/432/433-A-1/B, com área total de 46.776,14m<sup>2</sup> (quarenta e seis mil, setecentos e setenta e seis metros quadrados e catorze centímetros quadrados), situada no Bairro de Chácaras Sinop, Gleba Celeste 3ª Parte, no Município de Sinop, Estado do Mato Grosso, registrada conforme matrícula nº 84.515 do Cartório de Registro de Imóveis de Sinop, conforme croqui e Memorial Descritivo apensados, parte integrante da presente Lei.

Parágrafo único. O imóvel referenciado no *caput* deste artigo, importará para fins de afetação e arruamento no prolongamento da Avenida Oscar Niemeyer.

Art. 2º. Fica o Município de Sinop autorizado a receber em doação pura e simples de GERTRUDES MARIA GAZOLLA VACARO, inscrita no CPF nº 384.930.049-87, parte da área de terra denominada Chácara nº 405/A, com área total de 10.913,46m<sup>2</sup> (dez mil, novecentos e treze metros quadrados e quarenta e seis centímetros quadrados), situada no Bairro de Chácaras Sinop, Gleba Celeste 3ª Parte, no Município de Sinop, Estado do Mato Grosso, registrada conforme matrícula nº 11.099 do Cartório de Registro de Imóveis de Sinop, conforme croqui e Memorial Descritivo apensados, parte integrante da presente Lei.

Parágrafo único. O imóvel referenciado no *caput* deste artigo, importará para fins de afetação e arruamento da Rua Alfredo Lenz no Jardim Santa Rita, interligando a Avenida André Maggi ao Ribeirão Neuza.

Art. 3º. Fica o Município de Sinop autorizado a receber em doação de CENI ANTÔNIO FERRONATO, inscrito no CPF nº 125.409.869-00, parte da área de terra denominada Chácara nº 12, com área total de 2.589,00m<sup>2</sup> (dois mil, quinhentos e oitenta e nove metros quadrados), situada no Bairro de Chácaras Sinop, Gleba Celeste 3ª Parte, no Município de Sinop, Estado do Mato Grosso, registrada conforme matrícula nº 27.820 do cartório de Registro de Imóveis de Sinop, conforme croqui e Memorial Descritivo apensados, parte integrante da presente Lei.

Encaminhado à Comissão Obras  
Viação e Serviços Urbanos

Em 11/05/2020

Encaminhado à Comissão  
de Justiça e Redação

Em 11/05/2020

Art. 4º. Fica o Município de Sinop autorizado a receber em doação pura e simples de ROBERTO CESAR COELHO, inscrito no CPF nº 203.613.781-49, parte da área de terra denominada Lote Chácara nº 10, com área total de 2.589,00m<sup>2</sup> (dois mil, quinhentos e oitenta e nove metros quadrados), situada no Bairro de Chácaras Sinop, Gleba Celeste 3ª Parte, no Município de Sinop, Estado do Mato Grosso, registrada conforme matrícula nº 2.628 do Cartório de Registro de Imóveis de Sinop, conforme croqui e Memorial Descritivo apensados, parte integrante da presente Lei.

Art. 5º. Os imóveis de que tratam os artigos 3º e 4º da presente Lei serão afetados e incluídos no sistema viário do Município para fins de arruamento da Rua das Esmeraldas, localizada no Bairro Jardim do Ouro.

Art. 6º. Os imóveis de que trata esta Lei serão doados sem quaisquer dívidas ou ônus reais.

Art. 7º. A doação de que trata esta Lei será outorgada a título gratuito, irrevogável e irretroatável.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2257/2015, de 18 de dezembro de 2015, e a Lei nº 2658/2018, de 18 de dezembro de 2018.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DO MATO GROSSO,  
Em, 06 de maio de 2020.



**ROSANA MARTINELLI**  
**Prefeita Municipal**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 020/2020**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Cumpre encaminhar à esta Egrégia Casa de Leis a propositura em comento que *“Autoriza o Município de Sinop a receber em doação e afetar as áreas que especifica, para fins de arruamentos, e dá outras providências.”*

A matéria em apreciação autoriza o Município de Sinop a receber em doação pura e simples de áreas que totalizam 62.867,60m<sup>2</sup> (sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e sete metros quadrados e sessenta centímetros quadrados) que serão afetadas com o fito de inclusão no sistema viário do Município, dentre eles a Rua Alfredo Lenz, a Rua das Esmeraldas e a Avenida Oscar Niemeyer.

Cumpre ressaltar que a Avenida Oscar Niemayer terá seu início na Estrada Alzira, com uma extensão de 2.207,70m (dois mil duzentos e sete metros e setenta centímetros), nesta primeira etapa. A Rua Alfredo Lenz fará a interligação da Avenida André Maggi ao Ribeirão Neuza, com extensão de 1.364,18m (um mil, trezentos e sessenta e quatro metros e dezoito centímetros). Já a Rua das Esmeraldas promoverá a interligação do Jardim do Outro à Rua Colonizador Ênio Pepino até a Rua Jade, com extensão de 2.589,00m (dois mil, quinhentos e oitenta e nove metros), viabilizando assim pavimentação à vários trechos no município de Sinop.

A efetiva abertura do sistema viário em questão destina-se à promoção do desenvolvimento urbano, estabelecendo condições adequadas para adaptar a malha urbana já existente às melhorias das condições de circulação, maior fluidez do tráfego, ao mesmo tempo proporcionando segurança e facilidade de acesso à circulação pública.

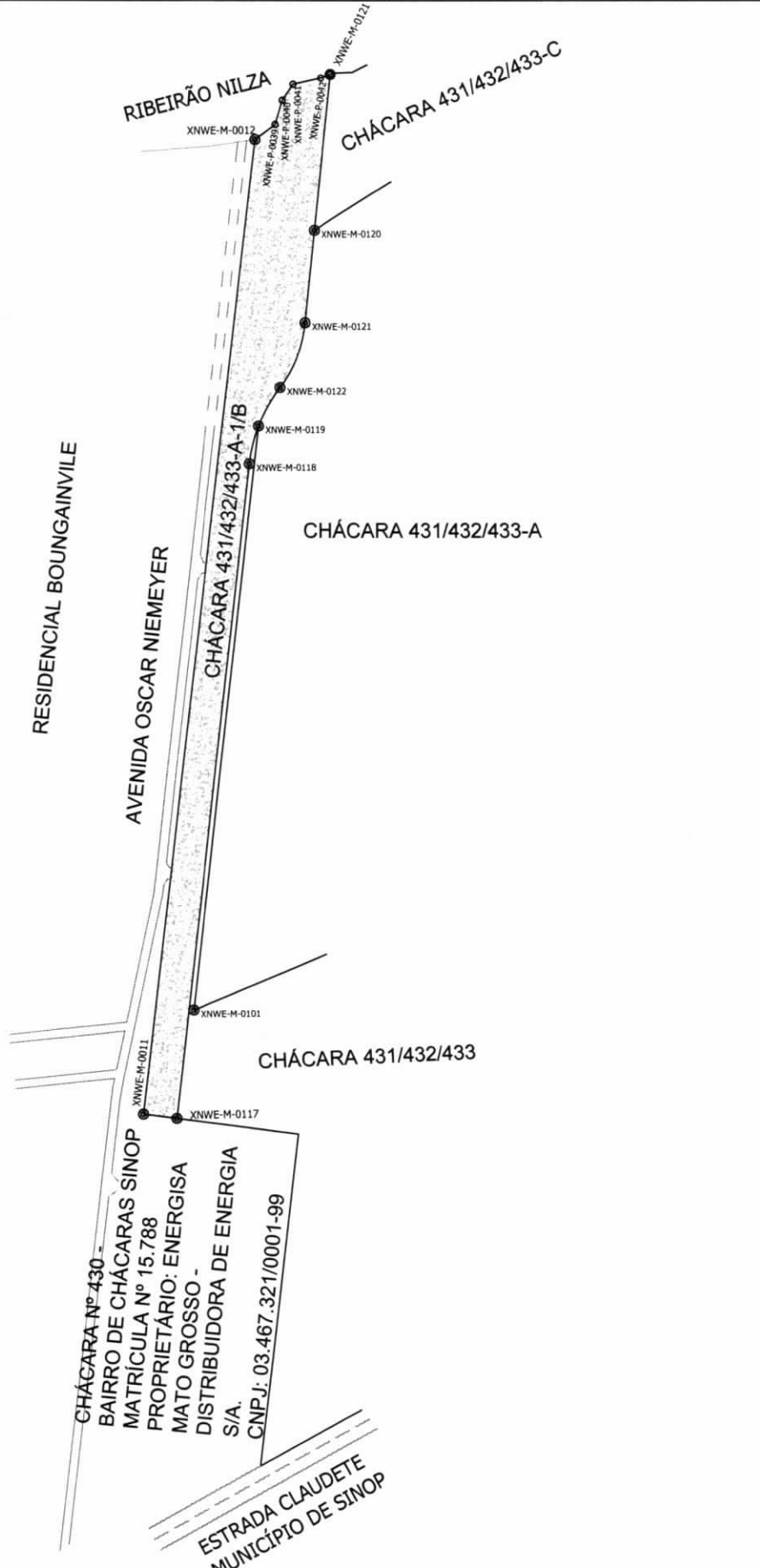
Assim, restam preservados os princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública, sendo notório o interesse público, a legalidade, a impessoalidade e a moralidade na propositura retro. Por todo o exposto faz-se necessário o recebimento do bem doado para preservar o interesse da municipalidade.

Certos em contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do projeto de lei supra, requeremos sua apreciação em **regime de urgência**.

Atenciosamente,



**ROSANA MARTINELLI**  
Prefeita Municipal



**CHÁCARA 431/432/433-A-1/B**

De	Para	Azimute	Distância	Latitude	Longitude	Deserv.	Ralo	Ang. Cent.
XNWE-M-0121	XNWE-M-0120	185°51'02"	160,85 m	11°52'47,050"S	55°32'9,799"W			
XNWE-M-0120	XNWE-M-0121	185°51'02"	95,49 m	11°52'52,261"S	55°32'10,313"W			
XNWE-M-0121	XNWE-M-0122	201°06'47"	71,69 m	11°52'55,354"S	55°32'10,618"W	72,62 m	130,58 m	31°51'46"
XNWE-M-0122	XNWE-M-0119	208°53'13"	45,41 m	11°52'57,535"S	55°32'11,459"W	45,56 m	160,00 m	16°18'55"
XNWE-M-0119	XNWE-M-0118	186°22'04"	0,00 m	11°52'58,833"S	55°32'12,177"W			
XNWE-M-0118	XNWE-M-0117	186°22'05"	677,84 m	11°53'0,100"S	55°32'12,480"W			
XNWE-M-0117	XNWE-M-0011	277°30'30"	34,48 m	11°53'22,038"S	55°32'14,848"W			
XNWE-M-0011	XNWE-M-0012	6°32'45"	1.009,55 m	11°53'21,887"S	55°32'15,978"W			
XNWE-M-0012	XNWE-P-0039	53°02'45"	25,87 m	11°52'49,231"S	55°32'12,349"W			
XNWE-P-0039	XNWE-P-0040	16°22'28"	25,68 m	11°52'48,722"S	55°32'11,669"W			
XNWE-P-0040	XNWE-P-0041	34°08'49"	19,83 m	11°52'47,919"S	55°32'11,434"W			
XNWE-P-0041	XNWE-P-0042	77°30'19"	29,21 m	11°52'47,383"S	55°32'11,069"W			
XNWE-P-0042	XNWE-M-0121	69°40'42"	10,62 m	11°52'47,172"S	55°32'10,127"W			

**Área: 46.776,14 m<sup>2</sup>**  
**Área: 4,677614 ha**  
**Perímetro: 2.207,70 m**

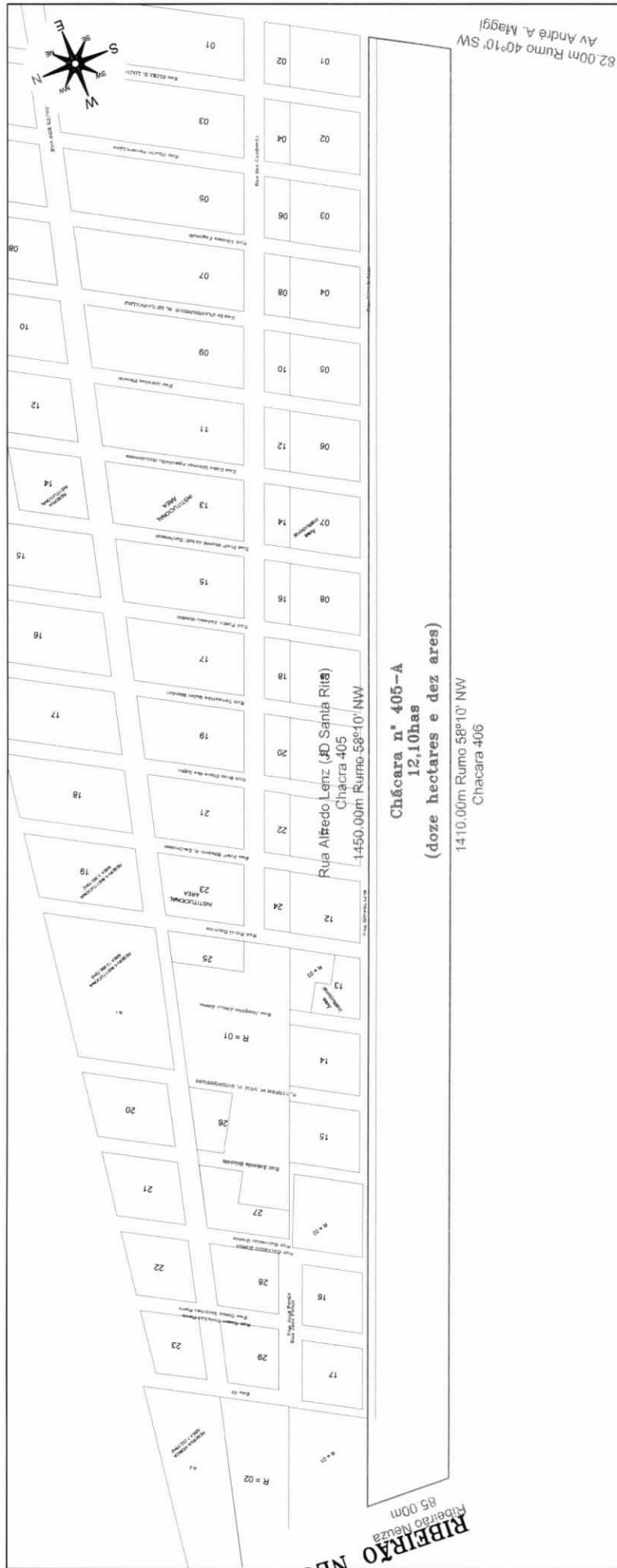
**ASSUNTO:**  
 Área com 46.776,14m<sup>2</sup> a ser doada ao município de Sinop, e Afetada a Avenida Oscar Niemayer, CHACARA 431/432/433-A-1/B Matricula 84.515

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**  
  
**Eliani D. Figueiro Pereira**  
 Arquiteta Urbanista CAU - A 10784-0  
 Prefeitura de Sinop - PRODEURBS

**LOCALIZAÇÃO:**  
 Sinop - MT  
**Desenho :**  
 Bruno Lemos Macedo  
**DATA:** Março/2020  
**ESCALA:** S/Escala

**Prefeito:**  
 ROSANA MARTINELLI  
**Vice-Prefeito:**  
 GILSON DE OLIVEIRA  
**PRODEURBS:**  
 PRODEURBS

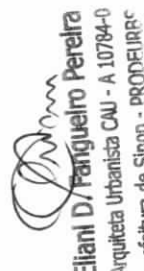


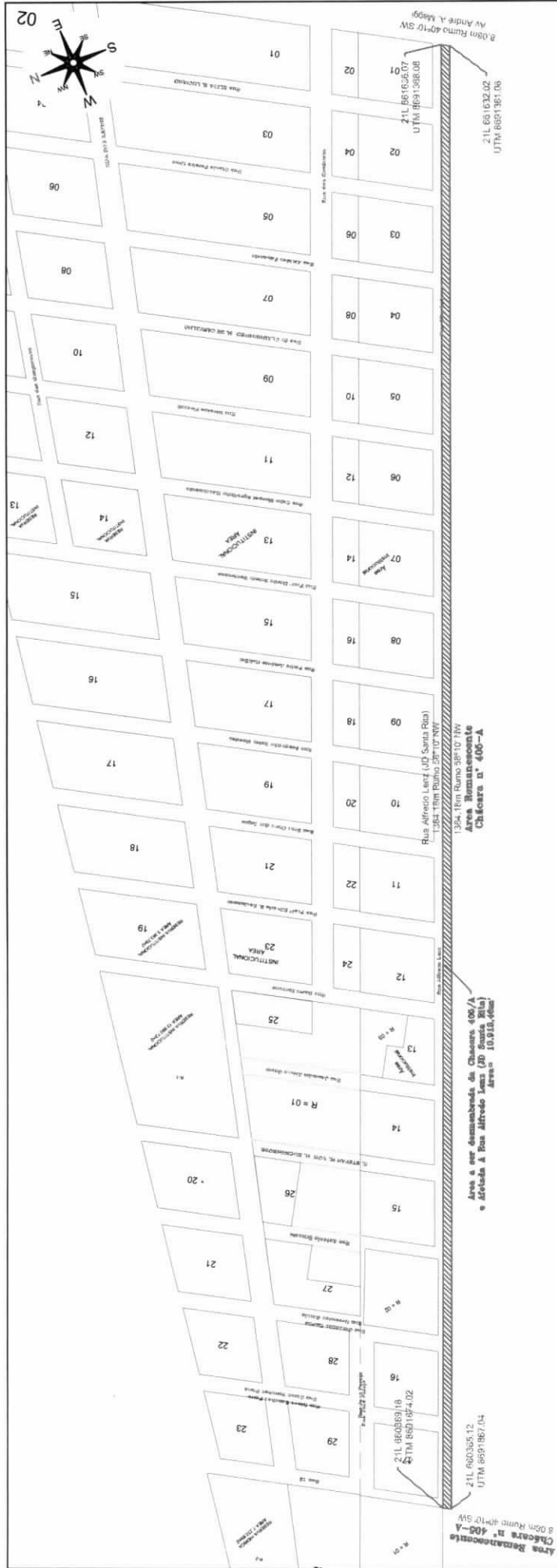


**IMÓVEL RURAL DENOMINADO CHÁCARA 405/A**

Limires e confrontações:

- NORDESTE - Linha seca de 58°10'NW, com 1.450 mts com a Chácara nº 405,
- SUDESTE - Estrada Silvia (atual Av André Antonio Maggi) de 40°10'SW, com 82 mts,
- SUDOESTE - Linha seca de 58°10' NW, com 1.410 mts,
- NOROESTE - Ribeirão Neuza, com 85 mts, . INCRA Nº 901.164.128.929-3

ASSUNTO: Área de Origem Chacara 405/A com 12,10 has Situano no Bairro de Chacaras Sinop.	RESPONSÁVEL TÉCNICO:  <b>Eliani D. Paraguelo Pereira</b> Arquiteta Urbanista CAU - A 10784-0 -Escritura de Sinop - PRODEFIRRC	LOCALIZAÇÃO: Sinop - MT	Prefeitura: ROSANA MARTINELLI Vice-Prefeito: GILSON DE OLIVEIRA PROCLUBBS: Paulo H. F. de Abreu
		Desenho: Bruno Lemos Macedo	
		DATA: 30 março 2020	



**AREA A SER AFETA A RUA ALFREDO LENZ**

Limires e confrontações:

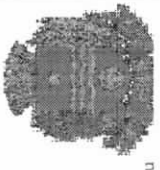
- NORDESTE - Rua Alfredo Lenz (JD Santa Rita), Linha seca de 58°10'NW, com 1.364,18 mts,
- SUDESTE - Estrada Silvia (atual Av André Antonio Maggi), Linha seca de 40°10'SW, com 8,08 mts,
- SUDOESTE - Area Remanescente Chácara 405/A, Linha seca de 58°10' NW, com 1.364,18 mts,
- NOROESTE - Area Remanescente Chácara 405/A, Linha seca de 40°10'SW, com 8,08 mts.

ASSUNTO:  
 Área com 10.913,46m² a ser Afetada a Rua Alfredo Lenz do JS Santa Rita, Desmembrada da Chacara 405/A Situano no Bairro de Chacaras Sinop.

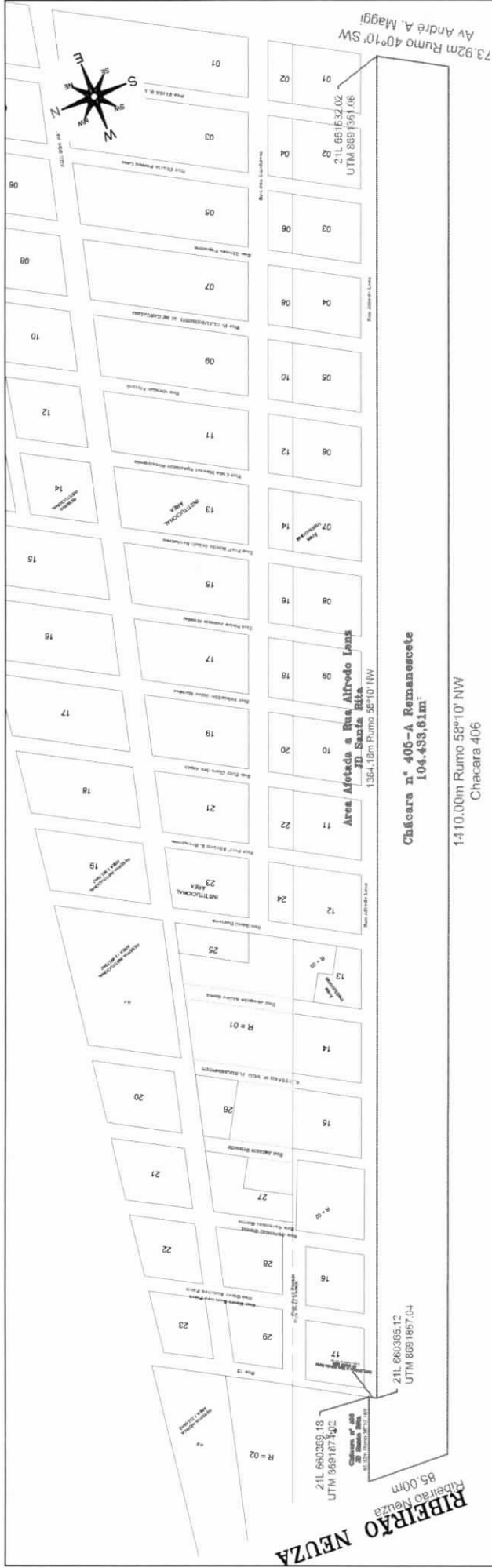
RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
  
**Eliani D. Marquiere Pereira**  
 Arquiteta Urbanista CAU - A.10784-U  
 -feitura de Sinop - PRODEURBS

LOCALIZAÇÃO:  
 Sinop - MT  
 Distrito:  
 Bruno Lemos Macedo  
 DATA:  
 30 março 2020  
 ESCALA:  
 1:5000

Projeto:  
**ROSANA MARTINELLI**  
 Vice-Projeto:  
**GILSON DE OLIVEIRA**  
 PRODEURBS:  
**Paulo H. F. de Abreu**







## Área Remanescente

### IMÓVEL RURAL DENOMINADO CHÁCARA 405/A

Limires e confrontações:


**NORDESTE** - Área Afetada a Rua Alfredo Lanza (JD Santa Rita), Linha seca de 58°10'NW, com 1.364,18 mts, + Chácara 405 JD Santa Rita, Linha seca de 58°10'NW, com 85,82 mts

**SUDESTE** - Estrada Silvia (atual Av André Antonio Maggi), Linha seca de 40°10'SW, com 73,92 mts, + Área Remanescente Chácara 405/A, Linha seca de 40°10'SW, com 8,08 mts.

**SUDOESTE** - Linha seca de 58°10' NW, com 1.410 mts,

**NOROESTE** - Ribeirão Neuza, com 85 mts, . INCRA Nº 901.164.128.929-3

**ASSUNTO:**  
Área Remanescente da Chácara 405/A  
com 104.433,61m²  
Situano no Bairro de Chacaras Sinop.

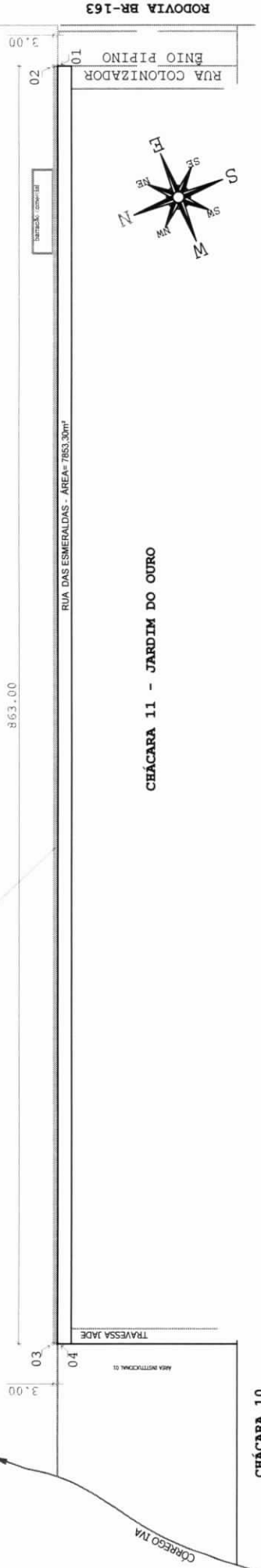
**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**  
  
**Eliani D. Figueiro Pereira**  
Arquiteta Urbanista CAU - A 10784-0  
Inscrição de Sinop - PRODEURBS

**LOCALIZAÇÃO:**  
Sinop - MT  
Distrito:  
Bruno Lemos Macedo  
**DATA:** 30 março 2020  
**ESCALA:** S/Escala

**Perfil:** ROSANA MARTINELLI  
**Vice-Perfil:** GILSON DE OLIVEIRA  
**PRODEURBS:** Paulo H. F. de Abreu

LOTE 12A, ÁREA DE 2.589,00m<sup>2</sup>

CHÁCARA 12



### AFETAÇÃO

#### Memorial Descritivo

O Presente Memorial descritivo, refere-se à afetação de uma área denominado LOTE 12A, com área de 2.589,00m<sup>2</sup>, que será anexada a Rua das Esmeraldas, via pertencente ao Jardim do Ouro (loteamento a ser regularizado). Ambas localizadas na Gleba Celeste 3ª parte, Sinop/MT, de propriedade de Ceni Antônio Ferronato, com os seguintes limites e confrontações:

#### ORIGEM

Imovel: "LOTE 12A"

Área: 2.589,00m<sup>2</sup>

Localização: Rua das Esmeraldas, Bairro de Chácaras Sinop, Sinop/MT

Proprietário: Ceni Antônio Ferronato

Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01 (X=665333.7261; Y=8693901.1999), localizado no limite do imóvel 12A com o limite da atual Rua Colonizador Ênio Pipino e Lote 12; Deste segue confrontando com o Lote 12, com rumo de 25°00'NE e distância de 03,00 metros até o vértice 02 (X=665334.4844; Y=8693904.1024), localizado no limite do lote 12A com a chácara 12; Deste segue confrontando com chácara 12 no rumo 65°00'NW e distância de 863,00 metros, até o vértice 03 (X=664499.5468; Y=8694122.3836), situado na chácara 12 e no limite do lote 12A; Deste segue confrontando com chácara 12 na distância de 03,00 metros e rumo de 25°00'SW, até o vértice 04 (X=664498.7881; Y=8694119.4812), cravado na divisa da chácara 12 com o limite da Rua das Esmeraldas e lote 12A; Daí segue confrontando com a Rua das Esmeraldas no rumo de 65°00' SE, em 863,00m até o marco 01, início deste caminhamento.. Incorpora-se este imóvel com a Rua das Pérolas, passando a fazer parte da malha viária do Município de Sinop.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

  
José Rênegado Grotto  
ARQUITETO E URBANISTA - CAU 479197

JOSE RENE GROTTO  
Arquiteto Urbanista CAU-479197  
PREFEITURA DE SINOP

ASSUNTO:

AFETAMENTO - LOTE 12A COM A RUA DAS ESMERALDAS

ENDEREÇO:

RUA DAS ESMERALDAS  
JD. DO OURO  
SINOP MT

LOCALIZAÇÃO:

Sinop - MT

Episódio

DATA

ESCALA

S/Escala

Prefeito:

ROSANA MARTINELLI

Vice-Prefeito:

GILSON DE OLIVEIRA

PRODEURIS:

Paulo H. F. de Abreu





CHÁCARA 11

1040.00

RODOVIA BR-163

110.00

CHÁCARA 10

1070.00

CHÁCARA 09

MEMORIAL DESCRITIVO  
DESMEMBRAMENTO

ORIGEM  
CHÁCARA 10

O imóvel refere-se a uma área de origem intitulada chácara número 10, com área de 12,10 has  
Proprietário: ROBERTO CESAR COELHO

Descrição: Chácara nº 10, situado no Bairro de Chácaras Sinop, no Núcleo Colonial Celeste, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, com área de 12,10ha (doze hectares e dez ares), dentro dos seguintes limites e confrontações. NORDESTE - com linha seca de 65º00'SE, com 1.040 metros, com a Chácara nº11; SUDESTE- Com Estrada BR-163, Cuiabá/Santarém de 25º00NE com 110 metros; SUDOESTE- Com linha seca de 65º00'SE com 1.070 metros, com a Chácara nº 09; NOROESTE- Com o Córrego Iva.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

  
José Renato Grotto  
ARQUITETO E URBANISTA - CAU/A79197

ASSUNTO:

DESMEMBRAMENTO - CHÁCARA 10 - ORIGEM

ENDEREÇO:

RUA COLONIZADOR ÊNIO PIPINO,  
Chácara 10, Bairro de Chácaras Sinop  
SINOP MT

LOCALIZAÇÃO:

Sinop - MT

Distrito:

----

DATA:

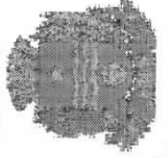
ESCALA:

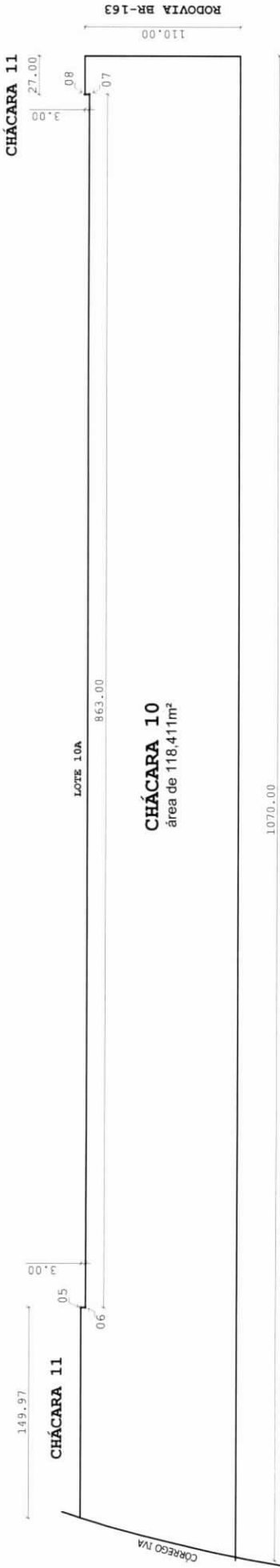
1:1000

Problema:  
ROSANA MARTINELLI

Vice-Problema:  
GILSON DE OLIVEIRA

PRODEURBS:  
Paulo H. F. de Abreu





**CHÁCARA 09**

**MEMORIAL DESCRITIVO  
DESMEMBRAMENTO**

**REMANESCENTE**

O imóvel refere-se a uma área remanescente intitulada chácara número 10, com área de 118,411m²  
Proprietário: ROBERTO CESAR COELHO

Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 08 (X=665303.3756; Y=8693785.1075), localizado no limite do imóvel 10A com a chácara 10 e chácara 11; Deste segue confrontando com Lote 10A, com rumo de -25°00'SW e distância de 03,00 metros até o vértice 07 (X=665302.6177; Y=8693782.2048), localizado no limite do lote 10A com a chácara 10; Deste segue confrontando com chácara 10 no rumo -65°00'NW e distância de 863,00 metros, até o vértice 06 (X=664467.6106; Y=8694000.2198), situado na chácara 10 e no limite do lote 10A; Deste segue confrontando com lote 10A na distância de 03,00 metros e rumo de -25°00'NE, até o vértice 05 (X=664468.3685; Y=8694003.1225), cravado na divisa da chácara 10 com a chácara 11 e o limite do lote 10A; Dai segue confrontando com a chácara 11, no rumo -65°00'NW, em 149,97m até o Córrego Iva; A sequência segue conforme descrição original registrada em cartório, NOROESTE- divisa com o Córrego Iva; SUDOESTE- divisa com linha seca de 65°00'SE, com 1.070,00metros, com a Chácara nº09; SUDESTE- Com Estrada BR-163, Cuiabá/Santarém de 25°00'NE com 110 metros; NORDESTE - com linha seca de 65°00'SE, com 27,00 metros, com a Chácara nº11, até o marco 08, início do caminhamento.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
  
José Renato Groto  
ARQUITETO E URBANISTA - CRL. 479197

ASSUNTO:  
DESMEMBRAMENTO - CHÁCARA 10 - REMANESCENTE

ENDEREÇO:  
RUA COLONIZADOR ÊNIO PIPINO,  
Chácara 10, Bairro de Chácaras Sinop  
SINOP MT

LOCALIZAÇÃO:  
Sinop - MT  
Desenho: \_\_\_\_\_  
DATA: \_\_\_\_\_

ESCALA:  
S/Escala

Probleta:  
ROSANA MARTINELLI

Vice-Probleta:  
GILSON DE OLIVEIRA

PRODELURBS:  
Paulo H. F. de Abreu

## CHÁCARA 12

Demarcação convencional

### CHÁCARA 11 - JARDIM DO OURO (A SER REGULARIZADO)



LOTE 10A, ÁREA DE 2.589,00m<sup>2</sup>

## CHÁCARA 10



### MEMORIAL DESCRITIVO DESMEMBRAMENTO

#### LOTE DESMEMBRADO

O imóvel refere-se a uma área intitulada lote 10A, a ser incorporado a Rua das Pérolas, do Jardim do Ouro (loteamento a ser regularizado), com área de 2.589,00m<sup>2</sup>  
Proprietário: ROBERTO CESAR COELHO

Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 08 (X=665303.3756; Y=8693785.1075), localizado no limite do imóvel 10A com a chácara 10 e chácara 11; Deste segue confrontando com lote 10, com rumo de -25°00'SW e distância de 03,00 metros até o vértice 07 (X=665302.6177; Y=8693782.2048), localizado no limite do lote 10A com a chácara 10; Deste segue confrontando com chácara 10 no rumo -65°00'NW e distância de 863,00 metros, até o vértice 06 (X=664467.6106; Y=8694000.2198), situado na chácara 10 e no limite do lote 10A; Deste segue confrontando com chácara 10 na distância de 03,00 metros e rumo de -25°00'NE, até o vértice 05 (X=664468.3685; Y=8694003.1225), cravado na divisa da chácara 10 com a chácara 11 e limite do lote 10A; Daí segue confrontando com a chácara 11, (atual Rua das Pérolas do Jardim do Ouro (loteamento a ser regularizado)) no rumo de 65°00' SE, em 863,00m até o marco 08, início deste caminharmento.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

*José Renato Grotto*  
José Renato Grotto  
ARQUITETO E URBANISTA - C.A.U. 479197

ASSUNTO:

DESMEMBRAMENTO - CHÁCARA 10 - DESMEMBRADO

ENDEREÇO:

RUA COLONIZADOR ÊNIO PIPINO,  
Chácara 10, Bairro de Chácaras Sinop  
SINOP MT

LOCALIZAÇÃO:

Sinop - MT

Desenho:

----

DATA:

----

ESCALA:

S/Escala

Probleta:

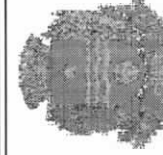
ROSANA MARTINELLI

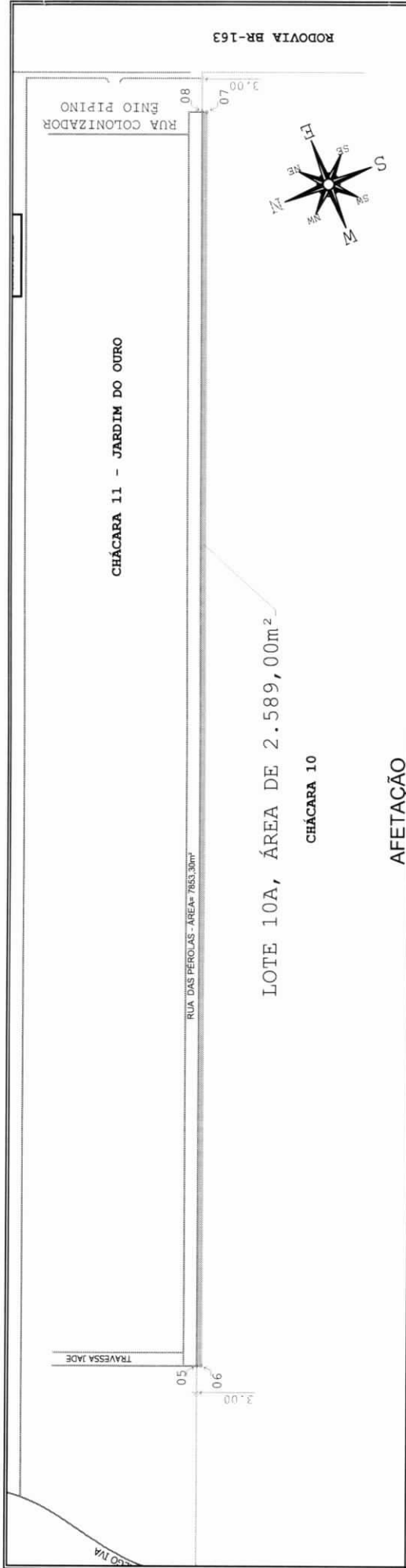
Vice-Probleta:

GILSON DE OLIVEIRA

PRODEURBS:

Paulo H. F. de Abreu





**AFETAÇÃO**

**Memorial Descritivo**

O Presente Memorial descritivo, refere-se à afetação de uma área denominado LOTE 10A, com área de 2.589,00m<sup>2</sup>, que será anexada a Rua das Pérolas, via pertencente ao Jardim do Ouro (loteamento a ser regularizado). Ambas localizadas na Gleba Celeste 3ª parte, Sinop/MT, de propriedade de ROBERTO CESAR COELHO, com os seguintes limites e confrontações.

**ORIGEM**

Imovel: "LOTE 10A"  
 Área: 2.589,00m<sup>2</sup>  
 Localização: Rua das Pérolas, Bairro de Chácaras Sinop, Sinop/MT  
 Proprietário: ROBERTO CESAR COELHO

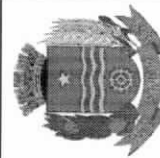
Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 08 (X=665303.3756; Y=8693785.1075), localizado no limite do imóvel 10A com o limite da Chácara 10 e atual Rua Colonizador Ênio Pipino; Deste segue confrontando com lote 10, com rumo de -25°00'SW e distância de 03,00 metros até o vértice 07 (X=665302.6177; Y=8693782.2048), localizado no limite do lote 10A com a chácara 10; Deste segue confrontando com chácara 10 no rumo -65°00'NW e distância de 863,00 metros, até o vértice 06 (X=664467.6106; Y=8694000.2198), situado na chácara 10 e no limite do lote 10A; Deste segue confrontando com chácara 10 na distância de 03,00 metros e rumo de -25°00'NE, até o vértice 05 (X=664468.3685; Y=8694003.1225 ), cravado na divisa da chácara 10 com o limite da Rua das Pérolas e lote 10A; Daí segue confrontando com a Rua das Pérolas no rumo de 65°00' SE, em 863,00m até o marco 08, início deste caminharmento. Incorpora-se este imóvel com a Rua das Pérolas, passando a fazer parte da malha viária do Município de Sinop.

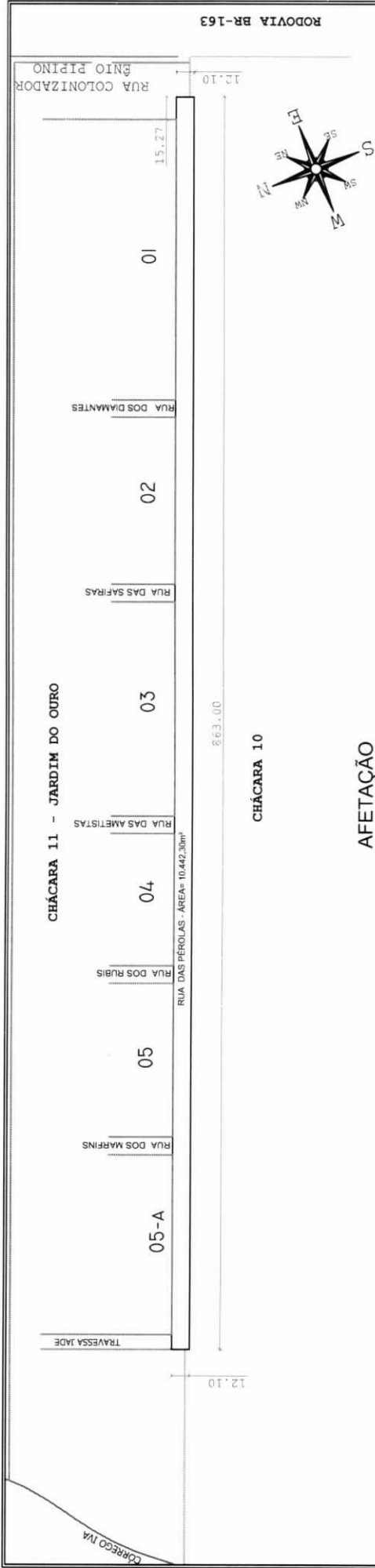
RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
  
 Jose Renato Grotto  
 ARQUITETO E URBANISTA - CAU 43919/67

ASSUNTO:  
**AFETAMENTO - LOTE 10A COM A RUA DAS PÉROLAS**  
 ENDEREÇO:  
 RUA DAS PÉROLAS  
 JD. DO OURO  
 SINOP MT

LOCALIZAÇÃO:  
 Sinop - MT  
 Desenho:  
 DATA: \_\_\_\_\_  
 ESCALA: S/Escala

Problema:  
 ROSANA MARTINELLI  
 Vice-Problema:  
 GILSON DE OLIVEIRA  
 PRODELURBS:  
 Paulo H. F. de Abreu





### Memorial Descritivo

O Presente Memorial descritivo, refere-se à afetação de uma área denominado LOTE 10A, com área de 2.589,00m<sup>2</sup>, que será anexada a Rua das Pérolas. Ambas localizadas na Gleba Celeste 3ª parte, Sinop/MT, de propriedade de ROBERTO CESAR COELHO, com os seguintes limites e confrontações.

### Unificado

Imovel: "RUA DAS PÉROLAS"

Área: 10.442,30m<sup>2</sup>

Localização: Rua das Pérolas, JD. do Ouro, Sinop/MT

Proprietário: Prefeitura Municipal de Sinop

### Limites e confrontações:

A Nordeste: Confrontando-se com a Rua Colonizador Ênio Pipino (15,27m), Quadra 01 (193,80m), Rua dos Diamantes (12,00m), Quadra 02 (114,00m), Rua das Safiras (12,00m), Quadra 03 (148,14m), Rua das Ametistas (12,00m), Quadra 04 (91,00m), Rua dos Rubis (12,00m), Quadra 05 (105,46m), Rua dos Marfins (12,00m), Quadra 05-A (125,33m), Travessa Jade (10,00m), perfazendo um total de 863,00m.

A Sudeste: Confrontando-se com a Rua Colonizador Ênio Pipino, e parte da Chácara 10, na distância de 12,10m.

A Sudoeste: Confrontando-se com a Chácara 10, na distância de 863,00m.

A Noroeste: Confrontando-se com parte da Chácara 10 e com a Área Institucional 01, na distância de 12,10m.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

  
José Reinaldo Grotto  
ARQUITETO E URBANISTA - CAU 43919/MT

ASSUNTO:

AFETAMENTO - LOTE 10A COM A RUA DAS PÉROLAS

ENDEREÇO:

RUA DAS PÉROLAS  
JD. DO OURO  
SINOP MT

LOCALIZAÇÃO:

Sinop - MT

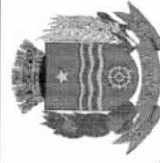
Districto:

----

DATA:

ESCALA:

1:5000



Prefeito:  
ROSANA MARTINELLI

Vice-Prefeito:  
GILSON DE OLIVEIRA

PRODEURBS:  
Paulo H. F. de Abreu



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

---

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

---

**PARECER Nº 064/2020**

**Ao: Projeto de Lei nº 020/2020, de autoria do Poder Executivo.**

### **I - RELATÓRIO**

No dia 14 de Maio de 2020, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 020/2020**, de autoria do **Poder Executivo**, que **“Autoriza o Município de Sinop a receber em doação as áreas que especifica, afetando-as para fins de arruamento, e dá outras providências.”**

É o Relatório.

### **II - VOTO DO(A) RELATOR(A)**

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

### **III - PARECER DA COMISSÃO**

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando do parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é pela viabilidade da matéria.

Voto do(a) Presidente: Favorável.

Voto do(a) Relator(a): Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

**É O PARECER.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
Em, 14 de Maio de 2020

*Prof. Branca*  
Presidente

*Maria José da Saúde*  
Relatora

*Ícaro Francio Severo*  
Membro





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

---

### COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

---

#### PARECER Nº 014/2020

**Ao: Projeto de Lei nº 020/2020, de autoria do Poder Executivo.**

#### I - RELATÓRIO

No dia 14 de Maio de 2020, os membros subscritores da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 020/2020, de autoria do Poder Executivo**, que **“Autoriza o Município de Sinop a receber em doação as áreas que especifica, afetando-as para fins de arruamento, e dá outras providências.”**

É o Relatório.

#### II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

#### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do Departamento Jurídico da Casa, que é favorável ao projeto.

Voto do Presidente: Favorável.

Voto do(a) Relator(a) Substituta: Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É o Parecer.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
Em, 14 de Maio de 2020.

  
Prof. Hebdaldo Costa  
Presidente

  
Maria José da Saúde  
Relatora

  
Joacir Testa  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- |                                     |                                |
|-------------------------------------|--------------------------------|
| <input type="checkbox"/>            | Projeto de Lei                 |
| <input type="checkbox"/>            | Projeto de Decreto Legislativo |
| <input type="checkbox"/>            | Projeto de Resolução           |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Requerimento                   |
| <input type="checkbox"/>            | Indicação                      |
| <input type="checkbox"/>            | Moção                          |
| <input type="checkbox"/>            | Emenda                         |

Nº 047/2020

Autor: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI E VEREADORES

AO EXMO. SR. REMÍDIO KUNTZ  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO

O vereador subscritor do presente expediente e demais vereadores, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao Exmo. Sr. Remídio Kuntz– Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Mato Grosso, que após apreciação e aquiescência do soberano Plenário, digno-se encaminhar o presente expediente à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia à Concessionária Centro - Oeste Airport (COA) administradora do Aeroporto Presidente João Batista Figueiredo, requerendo informações sobre as medidas emergenciais e ações preventivas para enfrentamento dos problemas da pandemia do Covid- 19 aos passageiros, visitantes e comunidade aeroportuária após reabertura das atividades.

- 1. Informações sobre o tipo de protocolo adotado;
- 2. Informações sobre quais medidas foram adotadas no reforço e abastecimento de papel toalha, sabonete, álcool gel, e se disponibilizam lixeiras para descarte das máscaras e luvas utilizadas;
- 3. Informações em relação aos atendimentos ao público, se está em conformidade com a Organização Mundial de Saúde(OMS);
- 4. Informações sobre existência de avisos sonoras sobre orientação para notificação imediata em caso de suspeitos da doença no terminal;
- 5. Se reforçaram os procedimentos de desinfecção nas áreas públicas, banheiros, lanchonete e setores de embarque e desembarque;

N. Termos  
P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 12 de maio de 2020.

ADEMIR DEBORTOLI  
Vereador – Republicanos

Ícaro Francio Severo  
Vereador - PSL

Professor Hedvaldo Costa  
Vereador - Republicanos

Maria José da Saúde  
Vereadora - PMDB

Yony Lennon  
Vereador - Podermos

Billy Dal Bosco  
Vereador - DEM

Leonardo Visera  
Vereador - Patriota

Professora Branca  
Vereadora - PL

REMÍDIO KUNTZ  
VEREADOR - PR



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

*Plenário das Deliberações*

- |  |
|--|
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i>                 |
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Decreto Legislativo</i> |
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i>           |
| <input checked="" type="checkbox"/> <i>Requerimento</i>        |
| <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i>                      |
| <input type="checkbox"/> <i>Moção</i>                          |
| <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>                         |

Nº 048 / 2020

**Autor:VEREADOR ADENILSON ROCHA**

**AO EXMO. SR. REMÍDIO KUNTZ**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO**

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao Exmo. Sr. Remídio Kuntz – Presidente da Câmara Municipal de Sinop, que após aquiescência do soberano Plenário, digno-se encaminhar o presente expediente a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal de Sinop, com cópia a Sra. Marilene Felicitá Savi, para que sejam encaminhadas as seguintes informações:

- I. Quais são as funções realizadas pelo servidor JOSE RIBAMAR TORRES ARAÚJO no cargo de Coordenador 4?
  
- II. Em qual localidade, setor e sala o servidor JOSE RIBAMAR TORRES ARAÚJO exerce o seu cargo de Coordenador 4 e qual o seu horário de expediente?

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,



**ADENILSON ROCHA**

*Vereador – PSDB*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>049 / 2020</u>
--	----------------------

Autor: **VEREADOR LINDOMAR GUIDA**

**AO EXMO. SR. REMÍDIO KUNTZ**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - MATO GROSSO**

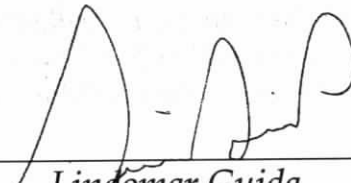
O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao Exmo. Sr. Remídio Kuntz - Presidente da Câmara Municipal de Sinop, que após aquiescência do soberano Plenário, digne-se encaminhar o presente expediente à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal com cópia ao Sr. Kristian Barros- Secretário Municipal de Saúde, solicitando que preste as seguintes informações e encaminhe cópia dos seguintes documentos:

- 1) Encaminhe documentos comprobatórios de todos os gastos com a manutenção de veículos da Secretaria Municipal de Saúde do mês de maio deste ano;

**N.Termos**  
**P. Deferimento,**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Em, Sinop 13 de Maio de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Lindomar Guida**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop  
**RECEBIDO**

13 MAI 2020

*Valmir K. Amel*

- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 142 / 2020

**Autor:** VEREADOR LINDOMAR GUIDA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Hermann Friederich– Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de construir lombada elevada em frente ao Ginásio localizado na Rua Armando Dias no Jardim Boa Esperança .

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exmo. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Hermann Friederich– Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de construir lombada elevada em frente ao Ginásio localizado na Rua Armando Dias no Jardim Boa Esperança .

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

Lindomar Guida

Vereador – REPUBLICANOS



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop  
**RECEBIDO**

13 MAI 2020

*[Handwritten signature]*

- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 143 2020

**Autor:** VEREADOR LINDOMAR GUIDA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de fazer bueiros(boca de lobo) nas ruas Alcides Faganelo nº 3278 e 3315 rua Claudiomiro Luciano nº3281, esquina com av. Âmelia no Bairro Tarumãs .

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exmo. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de fazer bueiros(boca de lobo) nas ruas Alcides Faganelo nº 3278 e 3315 rua Claudiomiro Luciano nº3281, esquina com av. Âmelia no Bairro Tarumãs .

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

Lindomar Guida  
Vereador – REPUBLICANOS



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 13 MAI 2020 <i>[Handwritten Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>144/2020</u></p>
---	---	---------------------------

**Autor:** VEREADOR REMIDIO KUNTZ

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que seja refeita toda a iluminação pública do bairro jardim Araguaia.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que seja realizada uma nova reestrutura na iluminação do bairro jardim Araguaia, devido à falta de iluminação na qual encontra-se o bairro.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

*[Handwritten Signature]*  
**REMIDIO KUNTZ**

Vereador – REPUBLICANOS



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>145/2020</u>
---	--------------------

**Autor:** VEREADORA PROFESSORA BRANCA

**Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópias ao Sr. Hermann Friederichs – Secretário Municipal de Trânsito, ao Sr. João Morais – Gerente da Empresa de Ônibus Rosa Ltda., e a Sra. Marilene Felicitá Savi – Secretária Municipal de Administração, a necessidade de realizar junto a Rosa Empresa de Ônibus um estudo que possibilite atender as usuárias do Centro de Referência à Saúde da Mulher, situado na Avenida André Maggi, Residencial Nossa Senhora Aparecida, em frente ao Cemitério de Sinop, com transporte coletivo.**

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópias ao Sr. Hermann Friederichs – Secretário Municipal de Trânsito, ao Sr. João Morais – Gerente da Empresa de Ônibus Rosa Ltda e a Sra. Marilene Felicitá Savi – Secretária Municipal de Administração, a necessidade de realizar junto a Rosa Empresa de Ônibus um estudo que possibilite atender as usuárias do Centro de Referência à Saúde de Mulher, situado na Avenida André Maggi, residencial Nossa Senhora Aparecida, em frente ao cemitério de Sinop, com transporte coletivo e instalação de ponto de ônibus.

Considerando que o Poder Executivo está adequando o prédio onde funcionava o Conselho Municipal de Educação para instalar o Centro de Referência à Saúde de Mulher, onde a demanda é de aproximadamente 1000 gestantes que necessitarão do transporte coletivo até o local, essa solicitação visa garantir segurança e comodidade das usuárias em questão.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

**Professora Branca**  
**Vereadora - PL**





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- |   |
|---|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei                 |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução           |
| <input type="checkbox"/> Requerimento                   |
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação           |
| <input type="checkbox"/> Moção                          |
| <input type="checkbox"/> Emenda                         |

Nº 146 / 2020

Autor: VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO

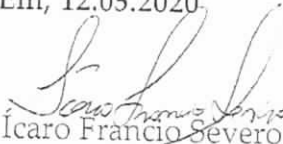
Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópias ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário de Obras, e à Sra. Veridiana Paganotti – Secretária de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de instalar praça com academia ao ar livre e playground na área institucional 28-A do bairro Daury Riva.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópias ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário de Obras, e à Sra. Veridiana Paganotti – Secretária de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de instalar praça com academia ao ar livre e playground na área institucional 28-A do bairro Daury Riva.

Os moradores anseiam por um local digno de se praticar esportes, caminhada, corrida, exercícios físicos e até mesmo passear.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 12.05.2020.

  
Ícaro Francio Severo  
Vereador – PSL



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 147/2020

Autor: VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO


Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Hermann Friederich Netto – Secretário de Trânsito, a necessidade de padronizar as preferenciais em toda extensão da Avenida André Antônio Maggi.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Hermann Friederich Netto – Secretário de Trânsito, a necessidade de padronizar as preferenciais em toda extensão da Avenida André Antônio Maggi.

Nos cruzamentos da Avenida André Antônio Maggi com a Avenida das Figueiras, Amélia, Pinheiros e Senador Jonas Pinheiro, a preferencial é de quem está na Avenida André Maggi. Já nos cruzamentos da Avenida André Antônio Maggi com a Avenida das Palmeiras e Jequitibás, a preferencial é de quem cruza a Avenida André Antônio Maggi. Por isso a importância da padronização das preferenciais para não confundir os condutores e evitar acidentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 12.05.2020.

  
ÍCARO FRANCIO SEVERO  
Vereador – PSL



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

*Plenário das Deliberações*

- |  |
|--|
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i>                 |
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Decreto Legislativo</i> |
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i>           |
| <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i>                   |
| <input checked="" type="checkbox"/> <i>Indicação</i>           |
| <input type="checkbox"/> <i>Moção</i>                          |
| <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>                         |

Nº 148 / 2020

**Autor: VEREADOR ADENILSON ROCHA**

**Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal de Sinop, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Hermann Friederich – Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de instalação de faixa de travessia elevada na Avenida Dom Henrique Fröhlich, entre a Avenida dos Garantãs e Rua das Camélias.**

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal de Sinop, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário de Obras e Serviços Urbanos e ao Sr. Hermann Friederich – Secretária de Trânsito e Transporte Urbano a necessidade de instalação de faixa de travessia elevada na avenida Dom Henrique Froehlinch, entre a avenida dos Garantãs e rua das Camélias.

Indico a necessidade de instalação de faixa de travessia elevada na avenida Dom Henrique Froehlinch, entre a avenida dos Garantãs e rua das Camélias, contribuindo com a diminuição de velocidade nesse trecho e a segurança, já que está região está tornando-se uma área de grande desenvolvimento comercial, possui ciclovia, pista de caminhada, com alto fluxo de pessoas e tráfego de veículos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

**ADENILSON ROCHA**  
*Vereador – PSDB*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

*Plenário das Deliberações*

- |  |
|--|
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i>                 |
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Decreto Legislativo</i> |
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i>           |
| <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i>                   |
| <input checked="" type="checkbox"/> <i>Indicação</i>           |
| <input type="checkbox"/> <i>Moção</i>                          |
| <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>                         |

Nº 149/2020

**Autor:** VEREADOR ADENILSON ROCHA

**Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal de Sinop, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de manutenção da ponte sobre o Rio Curupy, Estrada Cirineu Coan, próximo a Comunidade Adalgisa.**

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal de Sinop, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de manutenção da ponte sobre o Rio Curupy, estrada Cirineu Coan, próximo a Comunidade Adalgisa.

Indico a necessidade de manutenção desta ponte, pois a mesma encontra-se com diversos problemas estruturais, causando preocupação e perigo na sua travessia, como também o patrolamento, cascalhamento da estrada e o nivelamento das cabeceiras da ponte.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**Em,**

**ADENILSON ROCHA**  
*Vereador – PSDB*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações


<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>150</u> / <u>2020</u>
--	-----------------------------

Autor: Vereador Billy Dal Bosco

Indica a Exma. Sr<sup>a</sup>. Rosana Martinelli, Prefeita Municipal, com Cópia ao Sr<sup>o</sup> Edilson Rocha Ribeiro, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de Sinop Estado de Mato Grosso, a implantação de lixeiras do tipo tambor de latão para recolhimento de garrafas de vidro, nas principais Praças Ruas e Avenidas especificamente em pontos de maiores circulação e aglomeração de pessoas.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente Indicação a Exma. Sr<sup>a</sup>. Rosana Martinelli Prefeita Municipal com cópia ao Sr<sup>o</sup>. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de Sinop Estado de Mato Grosso. A necessidade de implantação de lixeiras do tipo tambor de latão com sistema de vazamento de águas das chuvas, para recolhimento de garrafas de vidro, nas principais Praças, Ruas e Avenidas especificamente nos pontos de maiores circulação e aglomeração de pessoas. O objetivo da Indicação é melhorar as condições da limpeza pública garantindo aos usuários um local adequado para depósito das garrafas de vidro após o uso, e assim evitar maiores transtornos, como proliferação do mosquito transmissor da dengue e outras doenças, bem como também evitar acidentes através de garrafas quebradas, com as pessoas que transitam por esses locais, quanto as equipes da limpeza pública que trabalham recolhendo o lixo em nossa cidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EM, 12 DE MAIO DE 2020.

  
Billy Dal Bosco  
Vereador – DEM



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

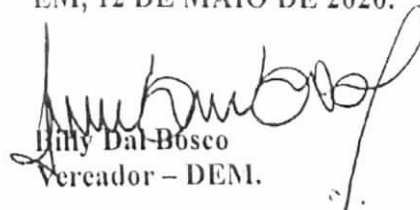
<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>151</u> / <u>2020</u>
--	-----------------------------

**Autor:** Vereador Billy Dal Bosco

Indica a Exma. Sr<sup>a</sup>. Rosana Martinelli, Prefeita Municipal, com Cópia ao Sr<sup>o</sup> Edilson Rocha Ribeiro Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de manutenção da iluminação pública com a troca de lâmpadas dos postes nas Ruas dos Cravos esquina com Rua das Braúnas, Bairro Jardim das Palmeiras, especificamente os dois Postes de esquina das referidas Ruas.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente Indicação a Exma. Sr<sup>a</sup>. Rosana Martinelli Prefeita Municipal com cópia ao Sr<sup>o</sup>. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de se fazer a manutenção de iluminação pública e troca de lâmpadas dos Postes nas Ruas dos Cravos esquina com Rua das Braúnas, Bairro Jardim das Palmeiras, especificamente os dois Postes de esquina das referidas Ruas. A solicitação tem como objetivo melhorar as condições de visibilidade, bem com garantir mais segurança a população que residem e transitam na localidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EM, 12 DE MAIO DE 2020.

  
Billy Dal-Bosco  
Vereador – DEM.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

*Plenário das Deliberações*

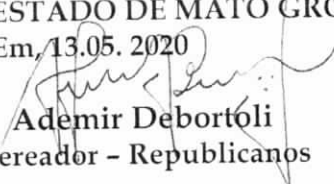
<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>152/2020</u>
---	--------------------

**Autor:** VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, análise quanto a possibilidade de celebrar contrato de Comodato com o Clube dos Idosos Dom Henrique Froelich, localizado na Rua das Caviúnas, n 2001, em Sinop.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do douto Plenário, a Mesa dignese encaminhar a presente matéria à Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, análise quanto a possibilidade de celebrar contrato de Comodato com o Clube dos Idosos Dom Henrique Froelich, localizado na Rua das Caviúnas, n. 2001, em Sinop, inscrito no CNPJ sob o N. 32.945.073/0001-42 para que os associados possam usufruir e afetar as instalações do clube por prazo a ser esclarecido pela Secretaria Municipal de Administração com as finalidades institucionais.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em 13.05.2020

  
Ademir Debortoli  
Vereador - Republicanos



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

*Plenário das Deliberações*

- |  |
|--|
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i>                 |
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Decreto Legislativo</i> |
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i>           |
| <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i>                   |
| <input checked="" type="checkbox"/> <i>Indicação</i>           |
| <input type="checkbox"/> <i>Moção</i>                          |
| <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>                         |

Nº 153 2020

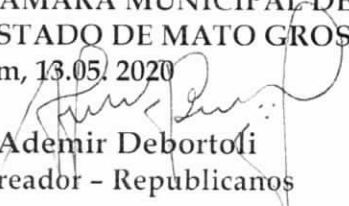
**Autor:** VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia a Sra Veridiana Paganotti - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de implantar uma Creche Pública entre os bairros Jardim América e Belo Ramo, em Sinop.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiro que após deliberação do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria à Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia à Sra Veridiana Paganotti - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de implantar uma Creche Pública com estrutura adequada entre os bairros Jardim América e Belo Ramo, conforme normas pré-estabelecidas. A Construção de uma creche, se faz necessário para atender as crianças nos primeiros anos de vida, e dar suporte principalmente às mães de famílias que precisam trabalhar fora de casa para sustentar seus filhos e assim proporcionar uma melhor qualidade de vida.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 13.05.2020

  
Ademir Debortoli  
Vereador - Republicanos





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 13 MAI 2020 <i>Luciano Chitolina</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>154</u> <u>2020</u></p>
---	---	----------------------------------

**Autor:** VEREADOR LUCIANO CHITOLINA

**Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia a Secretária Municipal de Meio Ambiente, Sra. Ivete Malmann, e ao Senhor Edilson Ribeiro Rocha-Ticola- Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, da necessidade de realizar poda das árvores e limpeza dos canteiros na Av das Acácias, no trecho que compreende as Avenidas Tarumãs e Flamboyans.**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho requerer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se a encaminhar a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia a Secretária Municipal de Meio Ambiente, Sra. Ivete Malmann, e ao Senhor Edilson Ribeiro Rocha-Ticola- Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, da necessidade de realizar poda das árvores e limpeza dos canteiros na Av das Acácias, no trecho que compreende as Avenidas Tarumãs e Flamboyans. A avenida em questão precisa de manutenção nas árvores e canteiros, uma vez que sem ela o lixo produzido pelas plantas acaba entupindo bocas de lobo, causando acidentes e atrapalhando moradores e transeuntes. Assim solicitamos que as secretarias responsáveis tomem as devidas providências.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Em, 12 de maio de 2020.**

LUCIANO CHITOLINA  
Vereador - DEM



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 13 MAI 2020 <i>Luciano Chitolina</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>155/2020</u></p>
---	---	---------------------------

**Autor:** VEREADOR LUCIANO CHITOLINA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Senhor Edilson Ribeiro Rocha-Ticola- Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, da necessidade de realizar manutenção em toda a rede de iluminação pública do bairro Alto da Glória.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho requerer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se a encaminhar a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Senhor Edilson Ribeiro Rocha-Ticola- Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, da necessidade de realizar manutenção em toda a rede de iluminação pública do bairro Alto da Glória. Atualmente muitos postes do bairro estão com lâmpadas queimadas por isso faz-se necessário que seja realizada a manutenção especialmente nas ruas: Italo Sgarbi, Dino Ricardo Lorenzetti, Antônio Sgarbi, Marau, Canelas, Farroupilha, Deomiro Marca, Gramado, Campo Mourão, Guaporé, Mandaguari, Cianorte, Campos Novos, Antônio Sgarbi, Paraná, Mato Grosso, entre outras. A iluminação pública de qualidade é a garantia de segurança e portanto esta demanda é tão necessária.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
Em, 12 de Maio de 2020.

LUCIANO CHITOLINA  
Vereador - DEM



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

### PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- |  |
|--|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei              |
| <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução        |
| <input type="checkbox"/> Requerimento                |
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação        |
| <input type="checkbox"/> Moção                       |
| <input type="checkbox"/> Emenda                      |

Nº 1561 2020

**Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA - PATRIOTA**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Hermann Friederichs Netto – Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de instalar redutor de velocidade na Avenida dos Ingás, próximo a Rua das Juçaras, no bairro Jardim das Violetas, em Sinop.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Hermann Friederichs Netto – Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de instalar redutor de velocidade na Avenida dos Ingás, próximo a Rua das Juçaras, no bairro Jardim das Violetas, em Sinop.

Fomos procurados por moradores que relatam a enorme incidência de veículos trafegando em alta velocidade naquele local. Em visita *in loco* constatamos que na avenida, sentido bairro/centro já existe a lombada. Solicitamos que o mesmo seja feito no sentido oposto, centro/bairro, a fim de precaver possíveis riscos iminentes de acidentes. Os redutores de velocidade são instrumentos fundamentais de trânsito que reduz consideravelmente o número de acidentes. A construção desses inibirá notavelmente tais riscos.

Na certeza do atendimento a nosso pedido, reitero votos de estima e consideração.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
Em, 13 de Maio de 2020.

Leonardo Visera  
Vereador – Patriota



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

## PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- |  |
|--|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei              |
| <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução        |
| <input type="checkbox"/> Requerimento                |
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação        |
| <input type="checkbox"/> Moção                       |
| <input type="checkbox"/> Emenda                      |

Nº 1571 2020

**Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA - PATRIOTA**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos a necessidade de recuperação da pista de caminhada na Praça Municipal Wagner Bregonci (P-25).

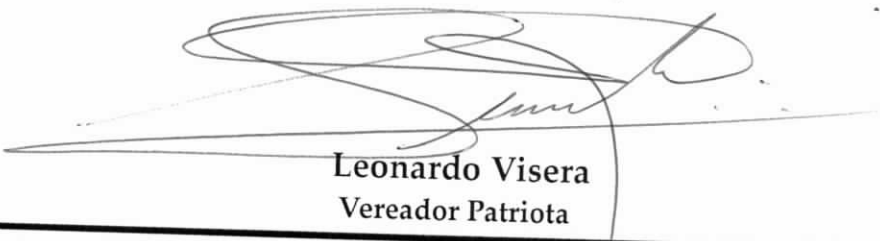
Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Roca Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos a necessidade de recuperação da pista de caminhada na Praça Municipal Wagner Bregonci (P-25).

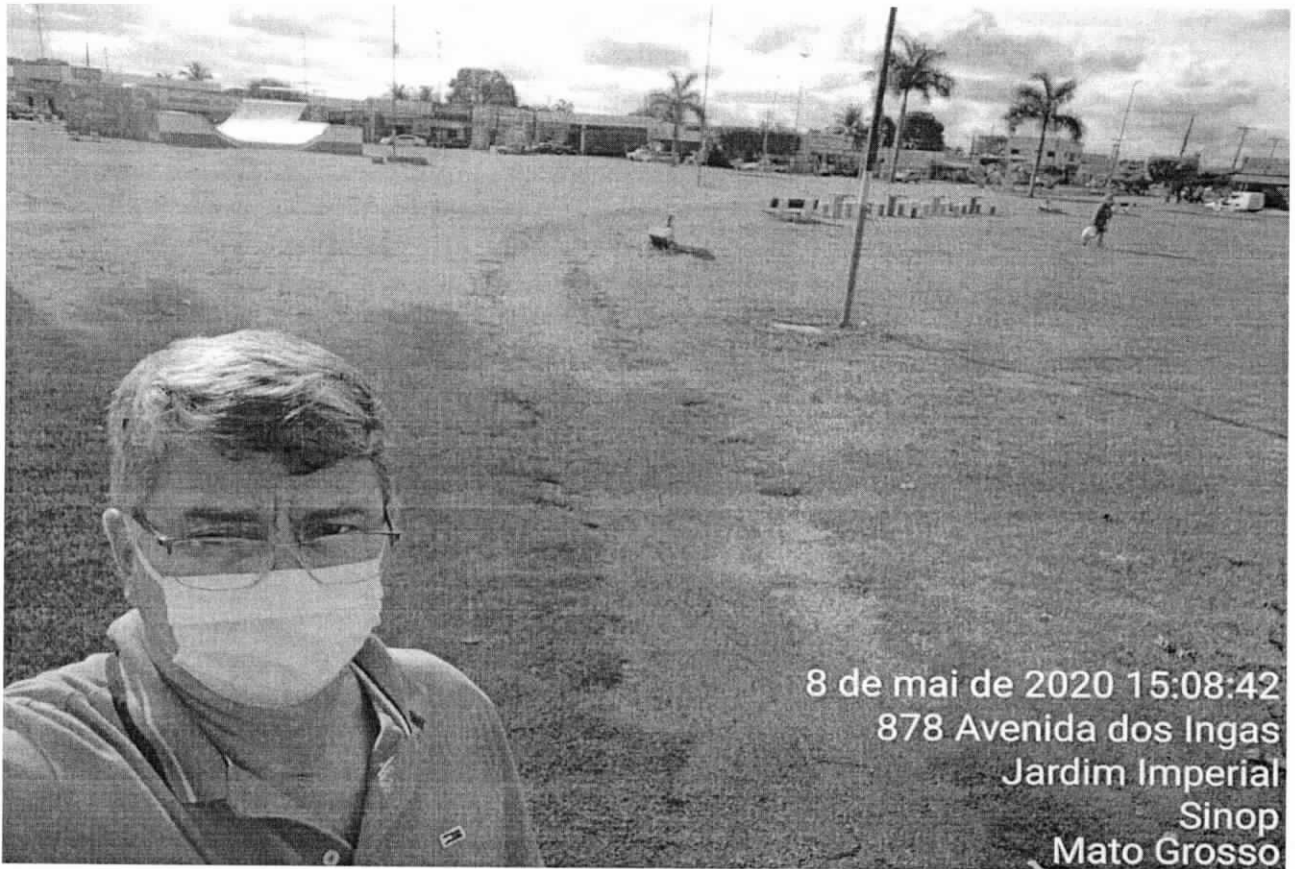
A praça fica localizada no cruzamento das Avenidas dos Jequitibás com Ingás. Moradores, relatam a necessidade de recuperação da pista de caminhada. A mesma é feita de pavimentação asfáltica. Ela foi tomada pela grama e está cheia de buracos e desníveis, o que pode acarretar incidentes para quem a usa para praticar atividades físicas.

Elencamos também a importância de proceder com sinalização de sentidos na pista, para melhor uso da localidade.

Exposto o problema, solicito que as devidas providências sejam tomadas pelo Poder Executivo Municipal, para garantir o bem-estar e segurança da população.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 13 de Maio de 2020.

  
Leonardo Visera  
Vereador Patriota



8 de mai de 2020 15:08:42  
878 Avenida dos Ingas  
Jardim Imperial  
Sinop  
Mato Grosso



8 de mai de 2020 15:10:12  
2452 Avenida dos Ingas  
Jardim das Palmeiras  
Sinop  
Mato Grosso



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 14 MAI 2020 <i>[Handwritten Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>158/2020</u></p>
---	---	---------------------------

**Autor:** VEREADORA MARIA JOSE DA SAÚDE

Indica a Exma Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópias ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e a Sra. Verediana Paganotti – Secretária Municipal de Educação, esporte e Cultura, a necessidade de realizar a construção de uma academia ao ar livre no Bairro Jardim Paulista I.

Fundamentada em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópias ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e a Sra. Verediana Paganotti – Secretária Municipal de Educação, esporte e Cultura, a necessidade de realizar a construção de uma academia ao ar livre no Bairro Jardim Paulista I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

*[Handwritten Signature]*  
MARIA JOSÉ DA SAÚDE  
Vereadora MDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 14 MAI 2020 <i>[Handwritten Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>159/2020</u></p>
---	---	---------------------------

**Autor:**

**VEREADORA MARIA JOSÉ DA SAÚDE**

Indica a Exma Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópias a Sra. Verediana Paganotti– Secretaria Municipal de Educação, esporte e Cultura e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar a construção de espaços esportivos no Residencial Gente Feliz.

Fundamentada em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópias a Sra. Verediana Paganotti– Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar a construção de espaços esportivos no Residencial Gente Feliz.

A presente indicação com a construção de espaços esportivos se faz necessário para a melhoria na qualidade de vida dos moradores com a prática esportiva.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

*[Handwritten Signature]*  
**MARIA JOSÉ DA SAÚDE**  
Vereadora MDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

*Plenário das Deliberações*

<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>160/2020</u>
---	--------------------

**Autor:** VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

**Indica a Exma. Sra. Rosana Martinelli –  
Prefeita Municipal, com cópia a Srª. Ivete  
Mallmann, Secretária do Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Sustentável, a necessidade  
do reaproveitamento das águas pluviais, no  
município de Sinop-MT.**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após anuência do duto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia a Srª. Ivete Mallmann, Secretária do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade do reaproveitamento das águas pluviais, no município de Sinop-MT.

As cisternas - Sistemas de captação de água de chuva para reservatórios - são reservatórios compactos e podem ser utilizadas no setor público.

Além da preocupação com a sustentabilidade, a medida é uma maneira de evitar as faltas de água em períodos de estiagem. A Lei Federal Nº 9.433/97 prevê a promoção de iniciativas que estimulem o uso das águas pluviais, como na manutenção de jardins, limpeza de calçadas ou em atividades agrícolas e industriais. A água captada e armazenada de forma correta pode ser utilizada em atividades do cotidiano, que não necessitam obrigatoriamente de água tratada, gerando assim, economia a médio e longo prazo, para o município e conseqüentemente ao país que busca atuação com a sustentabilidade.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

**DILMAIR CALLEGARO**  
Vereador PSDB





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>161 / 2020</u>
---	----------------------

**Autor:** VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

**Indica a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia a Sr<sup>a</sup>. Josi Palmasola, Secretária da Assistência Social, Trabalho e Habitação, a necessidade da concessão de auxílio-aluguel às mulheres em situação de violência doméstica e familiar no município de Sinop-MT.**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia a Sr<sup>a</sup>. Josi Palmasola, Secretária da Assistência Social, Trabalho e Habitação, a necessidade da concessão de auxílio-aluguel às mulheres em situação de violência doméstica e familiar no município de Sinop.

A Prefeitura poderá conceder auxílio-aluguel às mulheres vítimas de violência doméstica, residentes no município de Sinop. Este auxílio será concedido nos casos em que a vítima foi atendida por medida protetiva, em extrema situação de vulnerabilidade.

E ainda, o benefício é temporário, pois em razão da pandemia que vem assolando o país, a presente propositura se fez inegavelmente necessária, tendo em vista que muitas mulheres podem estar sendo vítimas constantes de violência em seus lares, mas não possuem alternativas, senão continuar no mesmo ambiente que o agressor.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

**DILMAIR CALLEGARO**  
Vereador PSDB